



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 5954—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2025 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	4
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	5
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	22
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	23
PRESIDÊNCIA	23
DIRETORIA GERAL.....	24
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	34
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	34
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	35
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	36

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Intimações de acórdãos

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007498-03.2025.8.27.2700/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES

AGRAVANTE: NAIDES NUNES SANTOS

ADVOGADA: TAINÁ RIBEIRO NEPOMUCENO – OAB/TO 010982

AGRAVADO: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR FEDERAL: TIAGO MAURELLI JUBRAN DE LIMA – AGU

AGRAVADO: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEN.D.FAMI.RURAIIS DO BRASIL

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

INTERESSADO: JUIZ - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ARAGUATINS

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SUSPENSÃO DO PROCESSO. INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR). TRANSCURSO DO PRAZO LEGAL PARA JULGAMENTO DO INCIDENTE. LEVANTAMENTO AUTOMÁTICO DA SUSPENSÃO. RECURSO PROVIDO. I. CASO EM EXAME. 1. Trata-se de Agravo de Instrumento interposto por Naídes Nunes Santos contra decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0001122-77.2025.8.27.2707, em trâmite perante o juízo de origem, que determinou a suspensão do processo com fundamento na instauração do IRDR nº 0001526-43.2022.8.27.2737. A agravante sustenta que o objeto da ação originária não versa sobre contratos bancários ou empréstimos consignados, mas sim descontos indevidos a título de contribuição associativa. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO. 2. A questão em discussão consiste em verificar se, decorrido o prazo de um ano previsto no art. 980 do CPC sem julgamento do mérito do IRDR, impõe-se o levantamento automático da suspensão do processo determinada pelo juízo de primeiro grau. III. RAZÕES DE DECIDIR. 3. O art. 980, parágrafo único, do Código de Processo Civil determina que a suspensão dos processos em razão de IRDR cessa automaticamente se o incidente não for julgado no prazo de um ano, salvo decisão fundamentada em sentido contrário. 4. O Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça, nos autos do IRDR nº 0001526-43.2022.8.27.2737, proferiu decisão unânime reconhecendo o transcurso do prazo legal sem julgamento do mérito do incidente, determinando, portanto, a cessação da suspensão de todos os processos abrangidos. 5. A manutenção da suspensão, diante do decurso do prazo legal sem justificativa fundamentada para prorrogação, compromete a duração razoável do processo, afrontando o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal. IV. DISPOSITIVO E TESE. 6. Recurso conhecido e provido para determinar o levantamento da suspensão imposta ao processo de origem e seu regular prosseguimento. Tese de julgamento: 1. O transcurso do prazo de um ano previsto no art. 980 do CPC, sem julgamento do IRDR, impõe o levantamento da suspensão dos processos que versem sobre a matéria objeto do incidente, salvo decisão fundamentada em sentido contrário. Dispositivos relevantes citados: CPC, arts. 980 e 982; CF/1988, art. 5º, LXXVIII. Jurisprudência relevante citada: TJ/ESTADO, IRDR nº 0001526-43.2022.8.27.2737, Pleno, j. evento 236.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, na 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA TOTALMENTE VIRTUAL, da 4ª TURMA JULGADORA da 2ª CÂMARA CÍVEL, decidiu, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para determinar o levantamento da suspensão e, conseqüentemente, o regular processamento dos autos de origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). Votaram acompanhando o Relator, os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Ausência justificada do Desembargador JOÃO RODRIGUES FILHO. A Doutra, Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pelo o Procurador de Justiça, MARCOS LUCIANO BIGNOTTI. Palmas, 27 de agosto de 2025.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014390-11.2020.8.27.2729/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (AUTOR)

PROC. ESTADO: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM

APELADA: EUNEIDE ALVES DE OLIVEIRA MAGALHAES (RÉU)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

APELADA: RITA ROZARIA DE CASCI NUNES DE SOUZA (RÉU)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

DIREITO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. CONTRATO DE MÚTUO. PROGRAMA DE MICROCRÉDITO (PRODIVINO). PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. DECRETO N. 20.910/32. INEXISTÊNCIA DE INTERRUÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL POR PROTESTO EXTRAJUDICIAL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. I. CASO EM EXAME. 1. Trata-se de recurso de apelação manejado pelo Estado do Tocantins contra sentença proferida pelo juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na AÇÃO EXECUÇÃO DE QUANTIA CERTA DO CONTRATO n. 00143901120208272729, onde o magistrado a quo reconheceu a prescrição da demanda, que visa a cobrança de empréstimo advindo de programa de microcrédito (PRODIVINO). Em suas razões recursais, a parte apelante sustenta que não restou configurada a prescrição na presente demanda. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO. 2. A questão em discussão consiste em determinar se a ação de cobrança proposta pelo Estado está prescrita, considerando a aplicação do prazo quinquenal previsto

no Decreto n. 20.910/32, bem como se o protesto extrajudicial tem o condão de interromper a contagem da prescrição. III. RAZÕES DE DECIDIR. 3. O Decreto n. 20.910/32 prevê prazo prescricional de cinco anos para a Fazenda Pública ajuizar ações visando à cobrança de seus créditos, contados do vencimento da obrigação. 4. No caso em tela, se tratando de contrato de empréstimo, o prazo prescricional se inicia do vencimento da última parcela, ocorrida em 15/12/2014, o que torna extemporânea a demanda em exame, aforada em 26/03/2020. 5. O protesto extrajudicial não interrompe a prescrição no caso concreto, pois o Decreto n. 20.910/32 não prevê essa hipótese, sendo inaplicáveis, de forma subsidiária, as normas do Código Civil. 6. A jurisprudência consolidada do Tribunal de Justiça do Tocantins confirma a inaplicabilidade do protesto extrajudicial como causa interruptiva da prescrição em demandas regidas pelo Decreto n. 20.910/32. IV. DISPOSITIVO E TESE. 7. Recurso conhecido e improvido. Tese de julgamento: “O prazo prescricional para a Fazenda Pública cobrar créditos não tributários é de cinco anos, conforme o art. 1º do Decreto n. 20.910/32. O protesto extrajudicial não interrompe a prescrição nos casos regidos pelo Decreto n. 20.910/32, por ausência de previsão legal específica”. Dispositivos relevantes citados: Decreto n. 20.910/32, art. 1º; CPC, art. 85, §11. Jurisprudência relevante citada: TJTO, Apelação Cível 0026640-08.2022.8.27.2729, Rel. Ângela Maria Ribeiro Prudente, julgado em 18/12/2024; TJTO, Apelação Cível, 0042801-59.2023.8.27.2729, Rel. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER, julgado em 18/03/2025; TJTO, Apelação Cível 0018184-69.2022.8.27.2729, Rel. Jacqueline Adorno, julgado em 18/12/2024.

ACÓRDÃO: A a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso de apelação. Consequentemente, deixo de majorar os honorários recursais, pois incabíveis na espécie, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 27 de agosto de 2025.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003993-04.2025.8.27.2700/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO

PROC. MUNICÍPIO: ARISTELA REGINA GONÇALES SIQUEIRA

AGRAVADO: POTENCIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

INTERESSADO: JUIZ 1ª VARA CÍVEL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PORTO NACIONAL

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL. INCLUSÃO DE SÓCIOS NO POLO PASSIVO. CONDICIONAMENTO À SUBSTITUIÇÃO DA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA. IMPOSSIBILIDADE. REFORMA DA DECISÃO. RECURSO PROVIDO. I. CASO EM EXAME. Trata-se de agravo de instrumento interposto contra decisão interlocutória proferida nos autos de execução fiscal que deferiu o redirecionamento da execução para os sócios da empresa executada, condicionando, contudo, a efetivação da medida à apresentação de certidão de dívida ativa (CDA) retificada com a inclusão dos nomes dos sócios no polo passivo. O agravante sustenta a impossibilidade jurídica dessa exigência, à luz da Súmula 392 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), requerendo a reforma da decisão para afastar a condição imposta pelo juízo de origem. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO. A questão em discussão consiste em definir se é juridicamente admissível condicionar o redirecionamento da execução fiscal para os sócios da empresa executada à apresentação de certidão de dívida ativa (CDA) retificada com a inclusão dos respectivos nomes. III. RAZÕES DE DECIDIR. O redirecionamento da execução fiscal aos sócios da pessoa jurídica devedora encontra respaldo no art. 135, inciso III, do Código Tributário Nacional (CTN), sendo legítimo quando presentes os requisitos legais, especialmente a dissolução irregular da empresa ou a comprovação de atos com excesso de poderes ou infração à lei, contrato social ou estatuto. A jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça, por meio da Súmula 392, estabelece que a substituição da CDA é admitida apenas para a correção de erro material ou formal, sendo vedada sua alteração com a finalidade de modificar o sujeito passivo da execução fiscal. A imposição, pelo juízo de origem, da apresentação de CDA retificada com a inclusão dos sócios no polo passivo como condição para o redirecionamento da execução não encontra amparo legal, nem respaldo na jurisprudência dominante, constituindo exigência indevida, razão pela qual imperiosa a reforma da decisão recorrida. IV. DISPOSITIVO E TESE. Recurso conhecido e provido para afastar a exigência de retificação da CDA como condição para inclusão dos sócios no polo passivo da execução fiscal. Tese de julgamento: A inclusão dos sócios no polo passivo da execução fiscal por redirecionamento, nos termos do art. 135, III, do Código Tributário Nacional, prescinde de prévia retificação da certidão de dívida ativa, sendo suficiente a demonstração, pelo Fisco, dos requisitos legais para configuração da responsabilidade tributária pessoal. É vedada a substituição da certidão de dívida ativa com o objetivo de modificar o sujeito passivo da execução, conforme dispõe a Súmula 392 do Superior Tribunal de Justiça. A imposição judicial de condicionamento do redirecionamento da execução fiscal à apresentação de CDA retificada carece de amparo legal e afronta a jurisprudência pacificada dos tribunais superiores, razão pela qual deve ser afastada. Dispositivos relevantes citados: Código Tributário Nacional, art. 135, III. Código de Processo Civil, art. 792. Jurisprudência relevante citada no voto: STJ, Súmula 392; STJ, Tema Repetitivo 630, REsp 1.110.467/SP, Rel. Min. Luiz Fux, DJe 17/09/2014; STJ, Tema Repetitivo 444, REsp 1.102.431/SP, Rel. Min. Teori Zavascki, DJe 12/12/2019; STJ, Tema Repetitivo 962, REsp 1.371.128/SP, Rel. Min. Herman Benjamin, DJe 29/11/2021; STJ, Tema Repetitivo 981, REsp 1.774.618/SP, Rel. Min. Herman Benjamin, DJe 28/06/2022; TJMG, Agravo de Instrumento-Cv 1.0188.06.046760-5/001, Rel. Des. Geraldo Augusto, j. 23/06/2020. Ementa redigida de conformidade com a Recomendação CNJ 154/2024, com apoio de IA, e programada para não fazer buscas na internet.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, na 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA TOTALMENTE VIRTUAL, da 4ª TURMA JULGADORA da 2ª CÂMARA CÍVEL, decidiu, por unanimidade, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão de primeiro grau, a fim de afastar a obrigação da Fazenda Pública exequente de apresentação nos autos de CDA retificada com a inclusão dos nomes das sócias da pessoa jurídica

devedora, nos termos do voto do(a) Relator(a). Votaram acompanhando o Relator, os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Ausência justificada do Desembargador JOÃO RODRIGUES FILHO. A Doutra, Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pelo o Procurador de Justiça, MARCOS LUCIANO BIGNOTTI. Palmas, 27 de agosto de 2025.

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Intimações de acórdãos

Conflito de Jurisdição Nº 0006242-25.2025.8.27.2700/TO

RELATOR: Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA

SUSCITANTE: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Gurupi

SUSCITADO: Juízo da Vara de Combate a Violência Domestica Contra a Mulher - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Gurupi

Ementa: DIREITO PROCESSUAL PENAL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. CRIME PRATICADO CONTRA ADOLESCENTE DO SEXO FEMININO EM CONTEXTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR. APLICABILIDADE DA LEI MARIA DA PENHA. PREVALÊNCIA DO CRITÉRIO DE GÊNERO SOBRE O ETÁRIO. COMPETÊNCIA DA VARA ESPECIALIZADA. CONFLITO JULGADO PROCEDENTE. **I. CASO EM EXAME**¹ Conflito negativo de competência instaurado entre o Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi/TO (suscitante) e o Juízo da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da mesma Comarca (suscitado), com o objetivo de definir a competência para processar e julgar ação penal referente ao crime de lesão corporal qualificada supostamente praticado contra adolescente de 14 anos, em contexto de violência doméstica e familiar. **II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO**² Há duas questões em discussão: (i) verificar se a condição de gênero feminino da vítima, ainda que menor de idade, é suficiente para atrair a incidência da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e a competência da Vara Especializada em Violência Doméstica; (ii) analisar se a Resolução nº 11/2024 do TJTO, que atribuiu à 2ª Vara Criminal competência para crimes contra crianças e adolescentes, afasta a competência da Vara de Violência Doméstica. **III. RAZÕES DE DECIDIR**³ A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006, arts. 2º e 5º) é aplicável a todas as mulheres, independentemente de idade, quando a violência ocorre em contexto doméstico ou familiar, sendo suficiente a condição de gênero. **4.** O Superior Tribunal de Justiça, ao julgar o REsp nº 2.015.598/PA (Tema 1.186), firmou tese de que a condição de gênero feminino prevalece sobre a vulnerabilidade etária, atraindo a competência da Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar. **5.** O art. 23, parágrafo único, da Lei nº 13.431/2017 determina que, nas comarcas sem vara especializada em crimes contra crianças e adolescentes, a competência para tais feitos deve ser preferencialmente atribuída à Vara Especializada em Violência Doméstica, onde houver. **6.** A Resolução nº 11/2024 do TJTO apenas agregou à 2ª Vara Criminal competência para crimes contra crianças e adolescentes, mas não criou vara especializada nesta matéria nem afastou a competência legalmente atribuída à Vara de Violência Doméstica. **7.** A jurisprudência do TJTO é pacífica no sentido de que a Vara de Violência Doméstica mantém a competência para processar crimes de violência baseada em gênero, ainda que as vítimas sejam crianças ou adolescentes, conforme precedentes (TJTO, Conflitos de Jurisdição nºs 0005260-11.2025.8.27.2700; 0006123-64.2025.8.27.2700; 0005488-83.2025.8.27.2700 e 0020958-91.2024.8.27.2700). **IV. DISPOSITIVO E TESE**⁸ Conflito negativo de competência julgado procedente. *Tese de julgamento:* **1.** A condição de gênero feminino da vítima é suficiente para atrair a incidência da Lei Maria da Penha em casos de violência doméstica e familiar, independentemente da idade. **2.** A Resolução nº 11/2024 do TJTO não afasta a competência da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que prevalece nos casos de violência de gênero. **3.** Na ausência de vara especializada em crimes contra crianças e adolescentes, aplica-se o art. 23, parágrafo único, da Lei nº 13.431/2017, que estabelece a competência preferencial da Vara Especializada em Violência Doméstica. *Dispositivos relevantes citados:* Lei nº 11.340/2006, arts. 2º e 5º; Lei nº 13.431/2017, art. 23, parágrafo único. *Jurisprudência relevante citada:* STJ, REsp nº 2.015.598/PA (Tema 1.186), rel. Min. Ribeiro Dantas, Terceira Seção, j. 06/02/2025; STJ, EAREsp nº 2.099.532/RJ, rel. Min. Sebastião Reis Júnior, Terceira Seção, j. 26/10/2022; TJTO, Conflito de Jurisdição nº 0005260-11.2025.8.27.2700, Rel. Eurípedes do Carmo Lamounier, j. 13/06/2025. **ACÓRDÃO** Egrégia 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, **JULGAR PROCEDENTE** o presente Conflito Negativo de Competência para declarar competente o Juízo da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Gurupi/TO (Juízo suscitado) para processar e julgar a ação penal n. 0009635-23.2024.8.27.2722 e demais feitos a ele relacionados, nos termos do voto do Relator. Palmas, 29 de julho de 2025.

Conflito de Jurisdição Nº 0009312-50.2025.8.27.2700/TO

Suscitante : JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS-TO

Suscitado : JUÍZO DA VARA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER DE PALMAS-TO

Ementa: DIREITO PROCESSUAL PENAL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. CRIME PRATICADO CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CONTEXTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR. PREVALÊNCIA DO CRITÉRIO DE GÊNERO SOBRE O ETÁRIO. PROCEDÊNCIA DO INCIDENTE. **I. CASO EM EXAME**¹ Conflito de competência suscitado pelo Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas/TO contra o Juízo da Vara de Combate à Violência Doméstica Contra a Mulher da mesma Comarca, com o objetivo de definir a competência para processar ação penal que apura suposto crime de estupro de vulnerável praticado em contexto de violência doméstica e familiar, tendo como vítima adolescente. **2.** Os autos encontravam-se em

trâmite na Vara de Violência Doméstica, sendo posteriormente redistribuídos à 3ª Vara Criminal, com base na Resolução nº 11/2024 do TJTO, que atribuiu à referida unidade competência para crimes contra crianças e adolescentes. **II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO**3. A questão em discussão consiste em saber se, em caso de violência doméstica praticada contra crianças e adolescentes do sexo feminino, deve prevalecer a competência da Vara Criminal com competência em crimes contra menores ou da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. **III. RAZÕES DE DECIDIR**4. A Lei nº 11.340/2006 é aplicável a todas as mulheres, independentemente de idade, conforme art. 2º. A relação íntima de afeto e a condição de gênero da vítima são determinantes para a fixação da competência da vara especializada em violência doméstica.5. O Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp nº 2.015.598/PA (Tema 1.186), firmou entendimento de que a condição de gênero feminino é suficiente para aplicação da Lei Maria da Penha, ainda que a vítima seja criança ou adolescente.6. A Resolução nº 11/2024 do TJTO não instituiu vara especializada para julgar exclusivamente crimes contra crianças e adolescentes, razão pela qual não afasta a competência da Vara de Violência Doméstica nos casos em que há violência de gênero. **IV. DISPOSITIVO E TESE**7. Conflito de competência conhecido e julgado procedente, para reconhecer a competência da Vara de Combate à Violência Doméstica Contra a Mulher da Comarca de Palmas/TO. *Tese de julgamento*: “1. A competência para julgar crimes praticados contra mulheres no contexto doméstico e familiar deve ser fixada com base no critério de gênero, independentemente da idade da vítima. 2. A Resolução nº 11/2024 do TJTO não afasta a especialização da Vara de Violência Doméstica nos casos de crimes praticados contra crianças e adolescentes no contexto doméstico e familiar.” **ACÓRDÃO** Egrégia 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, **CONHECER e DAR PROCEDÊNCIA** ao presente conflito para reconhecer e declarar como competente o Juízo da Vara de Combate à Violência Doméstica Contra a Mulher da Comarca de Palmas/TO, para processar os autos originários, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 29 de julho de 2025.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ARAGUACEMA

1ª escrivania cível

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguacema/TO, Estado de Tocantins, **Dr(a). MARCELO ELISEU ROSTIROLLA**, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e respectivo Cartório processam-se, aos trâmites legais, os autos da AÇÃO DE INVENTÁRIO, nº 0000276-40.2023.8.27.2704, requerida por **CELIA PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS**, em relação aos bens deixados em virtude do falecimento de **ALUIZIO DE JESUS SOUSA**, brasileiro, convivente, aposentado, portador do RG- 744550-SSP/TO, e do CPF nº 911.668.101-00, falecido em 31/01/2023 na cidade de Paraíso do Tocantins-TO. Tendo deixado como bens os seguintes: Uma gleba de terra rural contendo 27,2855 hectares, Matrícula: 0001619, situado no PA Califórnia, lote 50, no município de Caseara-TO, avaliado em R\$ 200.000,00, (duzentos mil reais), registrado sob a matrícula 1771, Prot. 7450, no livro 02, do Cartório do Primeiro Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Caseara-TO. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, no prazo e forma legal, conforme art. 259 do CPC, que vai afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado na forma da lei. Eu, Noelma Silva Brito Teles, Técnica Judiciária, por ordem, digitei e subscrevi e vai devidamente conferido e assinado pelo MM. Juiz.

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguacema/TO, Estado de Tocantins, **Dr(a). MARCELO ELISEU ROSTIROLLA**, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e respectivo Cartório processam-se, aos trâmites legais, os autos da AÇÃO DE INVENTÁRIO, nº 0000309-93.2024.8.27.2704, requerida por **MARIA DE JESUS PEREIRA DE MEDEIROS VIEIRA**, em relação aos bens deixados em virtude do falecimento de **LUIZ ANTONIO VIEIRA MEDEIROS**, brasileiro, casado, lavrador, nascido em Uruana-GO, em 13/12/1963, portador do CPF nº 388.465.191-91 e RG nº 1.202.698-SSP/TO, tendo como último domicílio, o Povoado Assentamento Tarumã, Casa 18, Rua 05, Zona Rural, município de Araguacema- TO, falecido em 07/03/2024 na cidade de Araguacema-TO. Tendo deixado como bens os seguintes: Uma Gleba de terra rural, constituída pelo LOTE 63 do Projeto de Assentamento Araguacema, do Loteamento Araguacema 3ª Etapa, fls. 03, com área de 34,4712 ha (Trinta e Quatro Hectares, quarenta e sete ares e doze centiares), doravante denominada, Chácara Deus é fiel, com as confrontações descritas na matrícula R-05. M-4593, às fls 2 ficha, livro 2-Ficha do cartório de registro de imóveis da comarca de Araguacema-TO, conforme escritura de Compra e Venda em anexo. 2) Uma Gleba de terra rural, constituída pelo LOTE 88-B do Loteamento Araguacema 3ª Etapa, fls. 3, com área de 29,0400 ha (Vinte e Nove Hectares, quatro ares e zero centiares), doravante denominada, Chacara Pousada de Deus, com as confrontações descritas na matrícula R-04. M-4920, às fls ficha, livro 2-Ficha do cartório de registro de imóveis da comarca de Araguacema-TO. 3) Uma Gleba de terra rural, constituída por parte do Lote nº 01, do Loteamento Araguacema 3ª Etapa, fls. 3, doravante denominado LOTE 64 do Projeto de Assentamento Araguacema, com área de 35,0000 ha (Trinta e Cinco Hectares), o qual encontra-se pendente de regularização (Registro) junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Araguacema, estando o mesmo registrado em nome de ENIZIO BERNARDO PINTO e sua esposa MARIA DE FÁTIMA RAMOS BERNARDO, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 180 vº, Livro nº 32, feito em 17/10/2007,

registrado no CRI de Araguacema sob o nº AV.04-M5.728, Livro 2-Ficha, feito em 26/09/2022, conforme escritura de Compra e Venda em anexo. 4) Uma Gleba de terra rural, constituída por parte do Lote nº 01, do Loteamento Araguacema 3ª Etapa, fls. 3, doravante denominado LOTE 68 do Projeto de Assentamento Araguacema, com área de 35,0000 ha (Trinta e Cinco Hectares), o qual encontra-se pendente de regularização (Registro) junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Araguacema, estando o mesmo registrado em nome de AMÉRICO ALVES DA CRUS e sua esposa MARIA DOMINGAS DE OLIVEIRA, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Livro nº 28, Fls. 155/156, feito em 07/01/1999, registrado no CRI de Araguacema sob o nº AV.03-M5.729, Livro 2-Ficha, feito em 26/09/2022, conforme escritura de Compra e Venda em anexo. 5) Um Lote de Terreno Urbano, nº 14 (Quatorze), da Quadra 6 (Dezesseis), situado na Avenida Costa e Silva, com as confrontações constantes na Matrícula R-7/Mat. 1.880, feito em 10/05/2017 Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Colméia-TO. 10/05/2017 Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Colméia-TO. 07) Um veículo Moto/HONDA/NXR 160 BROS ESDD, Cor Laranja, Placa QEY6I15. 08) REBANHO INVENTARIADO – total geral (Fêmeas e Machos) 55(Cinquenta e Cinco) cabeças, esclarecendo que do montante declarado, somente 23 cabeças pertence ao acervo hereditário, uma vez que o restante, embora inseridos na ficha, pertenciam a terceiros. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, no prazo e forma legal, conforme art. 259 do CPC, que vai afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado na forma da lei. Eu, Noelma Silva Brito Teles, Técnica Judiciária, por ordem, digitei e subscrevi e vai devidamente conferido e assinado pelo MM. Juiz.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENTE DA VARA CÍVEL, FAMÍLIA, SUC. INFÂNCIA E JUVENTUDE da COMARCA DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI ETC... FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de Inventário n. 0000283-32.2023.8.27.2704, requerida por Antonia Pereira de Almeida, nos autos acima, foi decretado por DESPACHO/DECISÃO a Citação dos terceiros interessados, para que, tomem conhecimento da ação e possam se manifestarem, caso queiram, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 626 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado no despacho/decisão lançado no evento 13. Dado e passado nesta cidade e comarca de Araguacema-TO., aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/06/2025). Eu (Noelma Silva Brito Teles) Técnica Judiciária, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENTE DA VARA CÍVEL, FAMÍLIA, SUC. INFÂNCIA E JUVENTUDE da COMARCA DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI ETC... FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de Inventário n. 0000283-32.2023.8.27.2704, requerida por Antonia Pereira de Almeida, nos autos acima, foi decretado por DESPACHO/DECISÃO a Citação dos confinantes ausentes e interessados desconhecidos terceiros interessados, para que, tomem conhecimento da ação e possam se manifestarem, caso queiram, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 626 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado no despacho/decisão lançado no evento 13. Dado e passado nesta cidade e comarca de Araguacema-TO., aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/06/2025). Eu (Noelma Silva Brito Teles) Técnica Judiciária, digitei.

ARAPOEMA

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 3075/2025 - PRESIDÊNCIA/DF ARAPOEMA, de 10 de setembro de 2025

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, **DRA. GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 133 da Lei Complementar n.º 10/1996 da Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o conteúdo do Lei Municipal nº 922, de 18 de outubro de 2021, que estabelece o dia 01 de outubro como feriado Municipal em comemoração à Padroeira do Município de Arapoema-TO, Santa Terezinha do Menino Jesus;

RESOLVE:

Artigo 1º. DELIBERAR que não haverá expediente forense no dia 01 de outubro de 2025, no âmbito desta Comarca de Arapoema-TO, em virtude Feriado Municipal em comemoração a Padroeira Santa Terezinha do Menino Jesus, de acordo com a Lei Municipal nº 922/2021.

Artigo 2º. Será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente todos os prazos que, porventura, se iniciem ou se encerrem nessa data, nos termos do § 1º do art. 224 do Código de Processo Civil.

Artigo 3º. As medidas de caráter urgente serão atendidas em regime de plantão.

Artigo 4º. Encaminhem-se à Corregedoria Geral da Justiça; à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, à Diretoria de Gestão de Pessoas, para anotações, e ainda à Diretoria do Foro da Comarca de Pedro Afonso - TO para ciência ao Juiz(a) Plantonista da Regional.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça eletrônico, devendo uma cópia ser afixada na porta de entrada do Fórum.

Publique-se. Cumpra-se.

Gisele Pereira de Assunção Veronezi

Juíza de Direito

Portaria Nº 3077/2025 - PRESIDÊNCIA/DF ARAPOEMA, de 10 de setembro de 2025

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, **DRA. GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 133 da Lei Complementar n.º 10/1996 da Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o conteúdo do Lei nº 4.800, de 07 de novembro de 1963, que criou o Município de Arapoema e decreta o dia 07 de novembro como feriado municipal em comemoração ao aniversário da cidade.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DELIBERAR que não haverá expediente forense no dia 07 de novembro de 2025, no âmbito desta Comarca de Arapoema-TO, em virtude do Feriado Municipal em comemoração ao Aniversário da Cidade de Arapoema, de acordo com a Lei nº 4.800/1963.

Artigo 2º. Será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente todos os prazos que, porventura, se iniciem ou se encerrem nessa data, nos termos do § 1º do art. 224 do Código de Processo Civil.

Artigo 3º. As medidas de caráter urgente serão atendidas em regime de plantão.

Artigo 4º. Encaminhem-se à Corregedoria Geral da Justiça; à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, à Diretoria de Gestão de Pessoas, para anotações, e ainda à Diretoria do Foro da Comarca de Pedro Afonso - TO para ciência ao Juiz(a) Plantonista da Regional.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça eletrônico, devendo uma cópia ser afixada na porta de entrada do Fórum.

Publique-se. Cumpra-se.

Gisele Pereira de Assunção Veronezi

Juíza de Direito

ARRAIAS

1ª escrivania cível

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS para tomar conhecimento da Sentença que declarou a INCAPACIDADE da requerida MARINES SOARES DA SILVA para exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, por prazo indeterminado e NOMEIO-LHE CURADORA DEFINITIVA a senhora DAIANE CRISTINA DA SILVA CRUZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 073.367.901-35, e RG nº 1104705 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua 21 de Abril, 88, em Combinado/TO, CEP 77350-000, para tomar ciência da Sentença na presente ação.

SENTENÇA: "...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, resolvendo o mérito, com fundamento no art. 487, I, do CPC e, por conseguinte, DECRETO A INTERDIÇÃO de MARINES SOARES DA SILVA, ficando a mesma impedida de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil c/c art. 754, do Código de Processo Civil. A interdição ora decretada preserva, no entanto, os direitos da curatelada, previstos no art. 85, § 1º, da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). NOMEIO DAIANE CRISTINA DA SILVA CRUZ (CPF nº 073.367.901-35) como curadora definitiva de MARINES SOARES DA SILVA (CPF nº 046.585.591-10). Fica advertida a curadora que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer naturezas, pertencentes ao interditado, sem autorização judicial. Consigno, ainda, que os valores porventura percebidos de entidade previdenciária ou de alugueres deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interditado. Aplica-se, no caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Face o disposto pelo art. 1.773 do Código Civil, lavre-se imediatamente termo de compromisso de fiel desempenho do munus, sob pena de responsabilidade civil e criminal, intimando-se a curadora para assiná-lo em cartório, ressaltando no respectivo termo que a curadora não está autorizada a vender bens da interditada sem autorização judicial. Em obediência ao disposto no art. 755 do CPC, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil da interditada. CONFIRMO a tutela de urgência concedida no evento 12. Determino ao cartório que proceda ao cumprimento das providências do art. 755, §3º, do CPC. Oficie-se o Tribunal Regional Eleitoral, comunicando a presente interdição (art. 15, II, da Constituição Federal). Expeça-se o necessário. Sem custas e honorários advocatícios, por estarem as partes sobre o manto da gratuidade da justiça. Atenda-se o Provimento nº 02/2023/CGJUS/ASJCGJUS/TJTO. Interposto eventual Recurso de Apelação, INTIME-SE a parte recorrida para a apresentação de contrarrazões e, em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Caso contrário e operado o trânsito em julgado, certifique-se e proceda-se à baixa dos autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Dr. Eduardo Barbosa Fernandes, MM. Juiz de Direito da Vara Cível, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Vara Cível desta Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, no Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, Autos nº 0001061-84.2023.8.27.2709, movida por M.C.G.P., neste ato representada por sua genitora DENISE GUEDES DA PAIXÃO, em desfavor de REINALDO SANTOS PEREIRA, brasileiro, portador do CPF nº 005.722.191-05. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através da decisão, evento 11, MANDOU INTIMAR o requerido REINALDO SANTOS PEREIRA, CPF nº 005.722.191-05, que se encontrando em local incerto e não sabido, para, NO PRAZO 3 (TRÊS) DIAS, efetuar o pagamento dos alimentos em atraso no valor de R\$ 1.381,09 (mil trezentos e oitenta e um reais e nove centavos), mais as parcelas que se vencerem no curso do processo, sob pena de aplicação das medidas coercitivas necessárias para satisfação do crédito. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, no Cartório Cível, data de protocolo no sistema. Eu, Geovanna Andrade Folha, Estagiária, digitei.

CRISTALÂNDIA
1ª escrivania criminal
Editais de intimações

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

O Doutor **José Eustaquio de Melo Junior**, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Medida Protetiva nº 00018612620258272715**, que a justiça pública move contra o acusado **RODRIGO FARIAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 27/04/1996, inscrito no CPF Nº 067.540.991-86, atualmente em local incerto e não sabido, por infração do art 129 do CPB, com as implicações da Lei Maria Da Penha, fica intimado pelo presente sobre a **Decisão de Concessão de Medida Protetiva (Evento 08)**. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 11 de setembro de 2025. Eu ___ Ester Alves Oliveira, Servidora Judicial, lavrei o presente

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor **José Eustaquio de Melo Junior**, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 00000624520258272715**, que a justiça pública move contra o acusado: **ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA CHAVES**, brasileiro, casado, nascido em 10 de agosto de 1980, natural de Boa Viagem-CE, filho de **Antônia Bezerra Chaves**, número do RG não informado, inscrito no CPF nº 821.606.433-00, atualmente em local incerto e não sabido, por infração no artigo 147, § 1º, do Código Penal (por duas vezes), e artigo 21, § 2º da Lei 3688/41, sob as diretrizes da Lei 11.340/2006, na forma do art. 69 do mesmo codex, conforme consta dos autos, fica **CITADO** para oferecer resposta escrita no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 11 de setembro de 2025. Eu Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

GUARAÍ
1ª vara cível
Intimações às partes

INTIMAÇÃO À PARTE

Fica INTIMADO os executados da parte dispositiva da Sentença transcrita abaixo:

Processo nº 5000196-28.2009.8.27.2721 - Chave Processo: 926537607414

Execução Fiscal

EXECUTADOS: **WM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado 07.636.515/0001-21 e **WELLINGTON DE SOUSA SILVA**, inscrito no CPF n.º 006.194.821-76.

SENTENÇA do Evento 64 de 1º/09/2025: "(...) Diante do exposto, com fundamento no art. 924, V, do CPC, bem como nos termos da Portaria Conjunta CNJ n.º 5/2024, **declaro extinta a presente execução fiscal**, por conseguinte, reconheço a ineficiência da persecução do crédito pela via judicial, nos termos da PGFN e política institucional firmada. Sem custas ou honorários, nos termos da legislação aplicável. Determino, ainda, a imediata baixa de quaisquer restrições que porventura existam em nome do executado. Transitada em julgado, procedam-se às anotações necessárias, deem baixas e arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí-TO, data do sistema. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito.**"

GURUPI

1ª vara cível

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL Nº 15808806

AUTOR: CERRADAO COMERCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA RÉU: CONCURSO DE CREDORES

O Juízo da 1ª Vara Cível, Falências e Recuperações Judiciais, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, por meio deste edital, FAZ SABER a todos os interessados que, nos autos do processo de Recuperação Judicial requerido por **O GRUPO EMPRESARIAL CERRADÃO**, constituído pelas seguintes sociedades empresárias: **1. CERRADÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, MATRIZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.670.850/0001-46, com sede na Rodovia BR 153, Parte Desmembrada 13-A, S/N, Lote 11/13 Rem., Quadra 20-A, Zona Extensão Urbana, CEP 77453-000, Cariri do Tocantins –TO; **2. CERRADÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, FILIAL UM**, estabelecida na Rod. BR 153 Km 618, Loteamento Faz. St. Antônio, Gleba 06, 3ª Etapa, Lotes 11, 12 e 13 Remanescente, Zona Rural, Cariri do Tocantins – TO, inscrita no CNPJ sob nº 07.670.850/0002-27; endereço eletrônico wesley@cerradao.com **3. CERRADÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, FILIAL DOIS**, estabelecida na área rural de Palmas-TO, S/N Lote 02, Lt Serra Dourada, CEP 772498.99, Palmas-TO; inscrita no CNPJ sob nº 07.670.850/0003-08; endereço eletrônico wesley@cerradao.com; **4. CERRADÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.127.345/0001-79, com sede na Rodovia BR-153, Parte Desmembrada 11 Rem. Área 01, Lote 11/13 Rem., Zona Extensão Urbana, Cariri do Tocantins – TO, CEP 77453-000; endereço eletrônico wesley@cerradao.com; **5. TOK MÁQUINAS E PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.595.394/0001-97, com sede na Rodovia BR 153, Loteamento Faz. Santo Antônio, Gleba 06, Parte Desmembrada 03-A, Zona Extensão Urbana, Cariri do Tocantins – TO, CEP 77453-000, endereço eletrônico wesley@cerradao.com; e, **6. WESLEY BENJAMIN ROSA**, brasileiro, solteiro, Empresário Produtor Rural Individual, inscrito no CNPJ sob o número 57.919.970/0001-02, com sede no seguinte endereço: LOTEAMENTO FAZ. SANTO ANTONIO GLEBA 6, 4º ETAPA, no S/N, ZONA RURAL, Cariri do Tocantins -TO, CEP: 77453000, nome de fantasia AGROPECUÁRIA ROSA, endereço eletrônico administrativo@cerradao.com, **todas representadas por seu sócio administrador Wesley Benjamin Rosa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3323125 2ª via DGPC-GO e do CPF nº 853.695.941-04, residente e domiciliado na Rua 70-E, nº 406, Quadra 161, Lote 10, Parque Residencial Nova Fronteira, CEP 77415-560, Gurupi – TO, endereço eletrônico wesley@cerradao.com, foi proferida decisão no evento 11 (19/12/2024) que **defer o processamento da recuperação judicial**, com fundamento no artigo 52 da Lei nº 11.101/2005. **PRINCIPAIS INFORMAÇÕES: 1- Publicação de Edital:** Trata-se de publicação deste edital, com fulcro no art. 53, § 1º da Lei n. 11.101/2005, solicitado pelo Administrador **Judicial Nomeado: Sr(a). RICARDO DANILO CAMPOS LOPES**, endereço eletrônico: ricardodanilo@ridalocapital.com.br, telefone: (62)984128475, onde se apresenta o Plano de Recuperação Judicial - PRJ, protocolado pela recuperanda no evento 90 e avaliado pelo Administrador Judicial no evento 96, publica o edital dando ciência a todos os envolvidos no processo, para que, em caso de objeção, manifestem-se no prazo de 30 dias. Gurupi/TO, aos 11 de setembro de 2025.

1ª vara da fazenda e registros públicos

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de CITAÇÃO virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de PROCEDIMENTO COMUM CIVIL , processo nº 00104880320228272722, por Fabiola Borges Ribeiro , em desfavor de Nova Fronteira Urbanizadora LTDA , sendo o presente para Nova Fronteira Urbanizadora LTDA, inscrito no CNPJ nº: 02740090000182, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de vinte dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 de setembro de 2025. Willian Barbosa Coelho, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

Central de execução fiscal **Editais**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **GLEISON TEIXEIRA DE CASTRO - CPF/CNPJ: 96772387104**, e dos sócios solidários da empresa; GLEISON TEIXEIRA DE CASTRO, CPF: 96772387104, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0008694-49.2019.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). J-1599/2019**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 26.903,03(vinte e seis mil, novecentos e três reais e três centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 11 de setembro de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **HILTON BORGES CARDOSO - CPF/CNPJ: 04348434158**, e dos sócios solidários da empresa; HILTON BORGES CARDOSO, CPF: 04348434158, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002296-23.2018.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). J-5750/2017**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 15.636,66(quinze mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 11 de setembro de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **REIS & ARAÚJO LTDA ME, NATÁLIA ARAÚJO DOS SANTOS e - CPF/CNPJ: 36839926000112, 72819952100** e dos sócios solidários da empresa; REIS & ARAÚJO LTDA ME, CNPJ: 36839926000112, NATÁLIA ARAÚJO DOS SANTOS, CPF: 72819952100, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000249-74.2007.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). (#)CDA(#)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 11.951,83(onze mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 11 de setembro de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **LAIME INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - CPF/CNPJ: 37376514000156**, e dos sócios solidários da empresa; ODETE PETERSEN, CPF: 45411654815 e LAIME INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, CNPJ: 37376514000156, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000101-97.2006.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). (#)CDA(#)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 887.518,69(oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 11 de setembro de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **SAFRA PRIME AGRO TOCANTINS LTDA - CPF/CNPJ: 29313431000190**, e dos sócios solidários da empresa; SAFRA PRIME AGRO TOCANTINS LTDA, CNPJ: 29313431000190, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 0009105-53.2023.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). 1-1066/2022**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 791.443,56(setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 11 de setembro de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **COMERCIAL DE ALIMENTOS EDRE LTDA - CPF/CNPJ: 38148649000127**, e dos sócios solidários da empresa; COMERCIAL DE ALIMENTOS EDRE LTDA, CNPJ: 38148649000127, KATIA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA, CPF: 27713342168, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 0011283-53.2015.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). (#)CDA(#)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.208,97(um mil, duzentos e oito reais e noventa e sete centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 11 de setembro de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **AIRES & OLIVEIRA LTDA - CPF/CNPJ: 00974185000135**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5000615-74.2011.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). (#)CDA(#)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 5.388,80(cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 11 de setembro de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **SILVA E SALMON LTDA - CPF/CNPJ: 00248576000172**, e dos sócios solidários da empresa; JOSE SALMON DIAS, CPF: 13236652187, SILVA E SALMON LTDA, CNPJ: 00248576000172 e ILZE HELENA DA SILVA MENDANHA, CPF: 03106589850, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5000410-60.2002.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). (#)CDA(#)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 11.972,44(onze mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 11 de setembro de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **TARGINHO PEREIRA DA SILVA e TARGINHO P. SILVA - CPF/CNPJ: 07495447168 e 25070830000116**, e dos sócios solidários da empresa; TARGINHO PEREIRA DA SILVA, CPF: 07495447168 e TARGINHO P. SILVA, CNPJ: 25070830000116, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - Autos Eletrônico - e-Proc – nº **5000029-33.1994.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). (#)CDA(#)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 398,57 (trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 11 de setembro de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **E F COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 17186226000121**, e dos sócios solidários da empresa; FRANCISCO NOLETO AGUIAR, CPF: 32344872191, ELIZA BATISTA AGUIAR, CPF: 03564066101 e E F COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 17186226000121, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - Autos Eletrônico - e-Proc – nº **0005329-79.2022.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). 2021/3852**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 53.468,04 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 11 de setembro de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 50111959520138272722, chave processual: 611782989913 Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. Executado (a): **GERONIMO DIAS BORGES CPF: 04921305153**. Sendo o presente para INTIMAÇÃO do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 11/09/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **LUIZ CARLOS ANTONELLI, CPF/CNPJ nº 11803479191**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0012059-72.2023.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20230007801**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 11.358,94 (onze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 11 de setembro de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **KARINA APARECIDA TERRA FEITOSA, CPF/CNPJ nº 04682693638**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0020392-91.2015.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). (#)CDA(#)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 119,22 (cento e dezenove reais e vinte e dois centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando

bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 11 de setembro de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

PALMAS
Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis
Intimações às partes

INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0006355-62.2020.8.27.2729/TO

AUTOR: MARIA JOAQUINA DA GLORIA SILVA

RÉU: RSA E CIA (L DOS SANTOS ARAUJO & CIA LTDA),

RÉU: LUCIMAR DOS SANTOS ARAUJO,

RÉU: LUCIA SANTOS DE ARAUJO

RÉU: ELIENE PEREIRA PORFIRIO

FICA A PARTE REQUERIDA RSA E CIA (L DOS SANTOS ARAUJO & CIA LTDA) INTIMADA quanto a designação da audiência a ser realizada, na modalidade virtual, no dia 27/10/2025, às 15h00m, pelo Núcleo de Apoio às Comarcas, conforme determinado no despacho de evento 116.

1ª vara criminal
Portarias

Portaria n.º 3049/2025 - PRESIDÊNCIA/1VCRIM PALMAS, de 09 de setembro de 2025

CONSIDERANDO que a decisão proferida no processo n.º 0018069-58.2016.8.27.2729, que adiou a sessão designada naqueles autos para a data de 09 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que a referida decisão designou para 09 de outubro de 2025, às 8h30, a sessão do júri para julgamento do processo n.º 0001978-09.2024.8.27.2729, que possui réus presos;

RESOLVE:

1. Republicar a Portaria n.º 2550/2025 - PRESIDÊNCIA/1VCRIM PALMAS, de 23 de julho de 2025, que republicou a Portaria n.º 2101/2025 - PRESIDÊNCIA/1VCRIM PALMAS, de 18 de junho de 2025 que republicou a Portaria n.º 1473/2025 - PRESIDÊNCIA/1VCRIM PALMAS, de 05 de maio de 2025 que institui a Segunda Temporada do Tribunal do Júri da Comarca de Palmas, ano de 2025, passando a constar o seguinte:

ITEM	GRUPO	DIA DA SEMANA	DATA	PROCESSO	RÉU
	TODOS	SEXTA - FEIRA	01/08/2025	REUNIÃO DE ABERTURA DA TEMPORADA	
1.	A	SEGUNDA-FEIRA	04/08/2025	0039975-60.2023.8.27.2729	GIL LINDEMBERG BARBOSA VALENTIN LUCIANO FRANCISCO DUTRA
2.	A	QUINTA-FEIRA	07/08/2025	0014037-63.2023.8.27.2729	LEOMAR BARROS BATISTA WANDERSON DE JESUS SANTOS
3.	A	SEGUNDA-FEIRA	11/08/2025	0013373-32.2023.8.27.2729	ROBISON VIRISSIMO DE SOUZA
4.	A	QUARTA-FEIRA	13/08/2025	0022882-16.2025.8.27.2729	ALEXSANDER MARCIAL PINTO COSTA BEZERRA
5.	A	SEGUNDA-FEIRA	18/08/2025 Semana Nacional da Justiça pela Paz	0004393-62.2024.8.27.2729	DEJAIR DE OLIVEIRA ALVES
6.	A	QUINTA-FEIRA	21/08/2025 Semana Nacional da Justiça pela Paz	0011877-36.2021.8.27.2729	CARLOS UANDERSON PEREIRA DOS REIS
7.	A	SEGUNDA-FEIRA	25/08/2025	0024863-51.2023.8.27.2729	ARNALDO LISBOA DO CARMO JUNIOR
8.	A	QUINTA-FEIRA	28/08/2025	0026812-42.2025.8.27.2729	TEYLLON MICKAEL ARAUJO DOS SANTOS
9.	A	SEGUNDA-FEIRA	01/09/2025	0001768-55.2024.8.27.2729	JAIRON DE SOUZA SILVA

10.	A	QUINTA-FEIRA	04/09/2025	0038714-60.2023.8.27.2729	ISRAEL RIBEIRO COPERTINO PIRES
11.	B	QUINTA-FEIRA	11/09/2025	0026875-67.2025.827.2729	WAGNER SOUSA DE ARAUJO
12.	B	SEGUNDA-FEIRA	15/09/2025	0022592-35.2024.8.27.2729	PAULO RICARDO MACHADO MORAIS
13.	B	QUINTA-FEIRA	18/09/2025	0030409-53.2024.8.27.2729	ANGELITA RODRIGUES DOS SANTOS
14.	B	SEGUNDA-FEIRA	22/09/2025	5041833-90.2013.8.27.2729	ITAMAR COSTA RODRIGUES
15.	B	QUINTA-FEIRA	25/09/2025	0025026-65.2022.8.27.2729	MALU LEMOS DE OLIVEIRA
16.	B	SEGUNDA-FEIRA	29/09/2025	5010113-76.2011.8.27.2729	CLEITON DA SILVA VERAS
17.	B	QUINTA-FEIRA	02/10/2025	0034132-95.2015.8.27.2729	WANDERBRIM PEREIRA ALVES
18.	B	SEGUNDA-FEIRA	06/10/2025	0018042-75.2016.8.27.2729	WANDERSON MARINHO FERREIRA
19.	B	QUINTA-FEIRA	09/10/2025	0001978-09.2024.8.27.2729	WELLINGTON FERREIRA BORGES e EMERSON TEIXEIRA DE AGUIAR
20.	B	SEGUNDA-FEIRA	13/10/2025	0037157-82.2016.8.27.2729	MATHEUS HUGO CARVALHO SILVA
21.	C	QUINTA-FEIRA	16/10/2025	0023230-34.2025.827.2729	SILVANO GOMES SILVA
22.	C	SEGUNDA-FEIRA	20/10/2025	0016259-48.2016.8.27.2729	CHARLES BARBOSA DE SOUSA
23.	C	QUINTA-FEIRA	23/10/2025	0035675-55.2023.8.27.2729	JACIONE COSTA DIAS e RICARDO DE JESUS VALENTE RODRIGUES
24.	C	SEGUNDA-FEIRA	27/10/2025	0016813-80.2016.8.27.2729	ABIMAEEL FRANCISCO NASCIMENTO
25.	C	QUINTA-FEIRA	30/10/2025	0014087-36.2016.8.27.2729	MATEUS SILVA REGO
26.	C	SEGUNDA-FEIRA	03/11/2025	0023353-32.2025.827.2729	DURVAL GOMES DE OLIVEIRA FILHO
27.	C	QUINTA-FEIRA	06/11/2025	0024579-72.2025.827.2729	YAGO BARROSO DA SILVA
28.	C	SEGUNDA-FEIRA	10/11/2025	0024196-94.2025.827.2729	WEVERGHTON LOPES RODRIGUES DE CARVALHO
29.	C	QUINTA-FEIRA	13/11/2025	0030823-51.2024.8.27.2729	VALMIR BATISTA COSTA
30.	C	SEGUNDA-FEIRA	17/11/2025	0035613-59.2016.8.27.2729	MATHEUS APARECIDO BATISTA MARTINS SANTOS
31.	D	QUARTA-FEIRA	19/11/2025	0009937-75.2017.8.27.2729	ITAMAR RODRIGUES DE MOURA
32.	D	SEGUNDA-FEIRA	24/11/2025 Semana Nacional da Justiça pela Paz	0034733-57.2022.8.27.2729	GABRIEL JUNIOR AMARAL FERNANDES
33.	D	QUINTA-FEIRA	27/11/2025	5036282-32.2013.8.27.2729	GUILER NONATO DOS SANTOS
34.	D	SEGUNDA-FEIRA	01/12/2025	0024197-79.2025.827.2729	JOSEPH FREITAS DA SILVA
35.	D	QUINTA-FEIRA	04/12/2025	0025294-95.2017.8.27.2729	LUCAS VITOR DOS SANTOS CRUZ
36.	D	QUINTA-FEIRA	11/12/2025	0045168-66.2017.8.27.2729	ROBSON DANTE GONZAGA SANTANA
37.	D	SEGUNDA-FEIRA	15/12/2025	5002902-57.2009.8.27.2729	ROGÉRIO MARTINS ARAUJO

2. Determinar a autuação desta portaria e sua juntada em todos os processos da Temporada, inclusive naqueles que vierem a ser inseridos, providenciando-se, nos respectivos autos, todos os atos preparatórios à realização das sessões de julgamento designadas;

3. Determinar à Central de Processamento Eletrônico (CPE) das Varas Criminais que solicite à Diretoria do Foro e aos setores administrativos do Tribunal todos os bens e serviços necessários;

4. Solicitar à ASMIL que providencie a segurança necessária à realização das sessões designadas, devendo, se entender necessário, limitar a ocupação do salão do Tribunal do Júri nos casos em que tal medida se revelar adequada;

5. Informar que serão sorteados 100 (cem) jurados, que serão divididos em grupos e atuarão da seguinte forma:

i) os primeiros 25 jurados sorteados comporão o **grupo A** e atuarão nas sessões designadas nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10;

ii) os jurados sorteados nas posições de 26 a 50 comporão o **grupo B** e atuarão nas sessões designadas nos itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20;

iii) os jurados sorteados nas posições de 51 a 75 comporão o **grupo C** e atuarão nas sessões designadas nos itens 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30;

iv) os jurados sorteados nas posições de 76 a 100 comporão o **grupo D** e atuarão nas sessões designadas nos itens 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37.

5.1. Os jurados convocados pertencentes a um grupo poderão ser convocados para atuarem como suplentes nas sessões dos demais grupos.

6. Determinar à Secretaria de Cidadania e Justiça (SECIJU) que apresente no fórum os réus que se encontram presos até às 8h da manhã das sessões designadas, devendo a respectiva defesa técnica ser intimada a comparecer neste horário para realizar entrevista pessoal com o acusado antes do início da sessão, se assim desejar.

7. Determinar que os réus soltos sejam intimados pessoalmente e, também, por edital com prazo de 15 (quinze) dias, cujos editais devem ser expedidos com a máxima urgência pela Central de Processamento Eletrônico (CPE) das Varas Criminais desta Comarca.

Publique-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário.

Cledson José Dias Nunes

Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Palmas.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher **Editais de citações com prazo de 15 dias**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 00525056220248272729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): FÁBIO BARBOSA CAVALCANTE

FINALIDADE: O juiz de Direito ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA, Vara de Combate a Violência Domestica Contra a Mulher de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) FÁBIO BARBOSA CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, nascido aos 21/03/1983, natural de Porangatu-GO, inscrito no CPF nº 975.870.361-72, filho de Eleuza Cavalcante Barbosa e Itamar Barbosa, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-o e requerendo a condenação nas penas do artigo 147 do CP, art. 24-A da Lei n. 11.340/2006, na modalidade do art. 7º, II, da Lei n. 11.340/2006, referente aos autos de Ação Penal n.º 0052505-62.2024.8.27.2729, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica CITADO pelo presente edital, para nos termos do art. 396 e 396-A do CPP, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documento e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessária. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará o defensor para oferecê-la. O processo seguirá sem a presença do acusado que citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo (art. 367 do CPP). E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 02/09/2025. Eu, ABILYANA DIVINA CARVALHO WOLNEY, digitei e subscrevo.

PARAÍSO

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00043680920258272731 Chave n. 261375180325. Denunciado: MURILO HERNANI FERNANDES SANTOS. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **MURILO HERNANI FERNANDES SANTOS**, brasileiro, solteiro, agente de segurança privada, nascido aos 30/08/1985, filho de Maria de Lourdes Fernandes Santos e Justino Dias dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º 005.671.901-96, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 147, § 1º, do Código Penal, sob as diretrizes da Lei nº 11.340/06. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 10/09/2025. Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00024879420258272731 Chave n. 159434452125. Denunciado: RONEI VIEIRA DOS SANTOS. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **RONEI VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, nascido aos 18/08/1987 (35 anos de idade à época dos fatos), filho de Zilda Vieira da Silva, inscrito no CPF sob o n. 018.624.351-03, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 147, caput, do Código Penal, com as implicações da Lei n. 11.340/2006. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 10/09/2025. Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA--Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00071416120248272731 Chave n. 778819906424. Denunciado: PATRIK PEREIRA MENDES. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **PATRIK PEREIRA MENDES**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/02/1998, filho de Alessandra Pereira de Moura, CPF n. 077.574.671-10, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 14 da Lei n. 10.826/2003 e art. 309 da Lei n. 9.503/1997. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 10/09/2025. Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00047656820258272731 Chave n. 862524318825. Denunciado: MARLEY PEREIRA REIS. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **MARLEY PEREIRA REIS**, brasileira, solteira, nascida aos 04/02/1984, natural de Porto Nacional/TO, filha de Maria Madalena Reis e Albino Adonias Xavier, inscrito no CPF sob o n.º 959.000.041-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 331, caput, c/c art. 329, caput, ambos do Código Penal, em concurso material (art. 69, do Código Penal). E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de

testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 10/09/2025. Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00033903220258272731 Chave n. 262185637125. Denunciado: MARCELO LIMA DA SILVA. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **MARCELO LIMA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 21/09/1984, natural de Paraíso do Tocantins/TO, filho de Tereza Lima da Silva e José Antônio da Silva, inscrito no CPF sob o n. 003.799.041-10,, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 147, caput, do Código Penal (por duas vezes), em concurso formal (art. 70, do Código Penal), sob os rigores da Lei 11.340/06. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 10/09/2025. Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA-Prazo: 90(noventa) dias

Autos de Ação Penal: 00008310520258272731 Chave: 858573433725. Acusado: LUCAS MARTINS REIS. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA** Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 90 (noventa) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra os sentenciados **LUCAS MARTINS REIS**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/05/2002, portador do CPF nº 077.567.011-19, residente na cidade de Paraíso do Tocantins/TO e **ALEXSANDRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 07/04/2002, portador do CPF nº 087.468.681-43, residente na cidade de Paraíso do Tocantins/TO, os quais devidamente intimados não compareceram em audiência de instrução e julgamento. Ficam **INTIMADO** do inteiro teor da **SENTENÇA CONDENATÓRIA**, exarada nos autos epigrafados, **cuja parte dispositiva restou assim transcrita**: "Ante o exposto e considerando o que dos autos consta JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR LUCAS MARTINS REIS e ALEXSANDRO DA SILVA, qualificados nos autos, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal. **PENA DEFINITIVA**: fica o réu **LUCAS MARTINS REIS**, definitivamente condenado a 2(dois) anos e 9(nove) meses de reclusão e 12(doze) dias-multa, no valor unitário mínimo, regime inicial SEMIABERTO e **ALEXSANDRO DA SILVA**, definitivamente condenado a 2(dois) anos e 9(nove) meses de reclusão e 12(doze) dias-multa, no valor unitário mínimo, regime inicial ABERTO". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 11/09/2025. Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**-Juíza de Direito.

2ª vara cível, família e sucessões

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Procedimento Comum Cível Nº 0007349-45.2024.8.27.2731/TO

A Excelentíssima Senhora HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, processam os autos de Procedimento Comum Cível, registrada sob o nº 00073494520248272731, na qual figura como autor(a)(es) MARIA JULIA SOUSA e requerido(a)(s) CARLOS ALBERTO DA SILVA GONCALVES; FERNANDA DA SILVA GONCALVES; FRANCISCA MARIA GONCALVES; JOSE DOMINGOS GONCALVES FILHO; JOSE ROBERTO SOUSA GONCALVES; LUCIANA DA SILVA GONCALVES; LUIS CARLOS DA SILVA GONCALVES; MARIA DAS DORES DA SILVA GONCALVES; MARIA DE JESUS GONCALVES; MARIA LUCIA DA SILVA GONCALVES; e **que pelo presente fica CITADO/INTIMADO o(a)(s) requerido(a)(s) MARIA DAS DORES DA SILVA GONÇALVES**, brasileira, estado civil desconhecido, portadora do CPF nº 396.408.503-**, profissão desconhecida, filha de Maria de Jesus da Silva e José Domingos Gonçalves, residente e domiciliada em endereço inserto e não sabido, para tomar(em) conhecimento da presente ação, e, querendo, oferecer(em) contestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (arts. 344 e 345, CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou a MMª. Juíza que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no Diário da Justiça. Eu, Elyne

de Souza Panta, Matrícula 368304, digitei. Documento eletrônico assinado por **HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **15801856v2** e do código CRC **9c609e7c**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA Data e Hora: 10/09/2025, às 18:33:06. 1. 1. Certifico que afixei uma via do presente no placar do Edifício do Fórum local. Em ____/____/____ Ana Luiza P. C. Pereira Porteira dos auditórios.

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 2988/2025 - PRESIDÊNCIA/DF PARAÍSO, de 01 de setembro de 2025

Dispõe sobre a dispensa do(a) interino(a) e designa novo(a) responsável para responder pelo serviço de Tabelionato de Protestos, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Comarca de Paraíso do Tocantins. A Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins Dra. Renata do Nascimento e Silva, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, que "Institui a Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e dá outras Providências", **CONSIDERANDO Decisão nº 4306/2024 - CGJUS/ASJECGJUS**, proferida nos Autos Administrativos SEI nº 24.0.000009105-3, para analisar designações de interinos para responder por serventias extrajudiciais quanto à adequação ao julgado do Supremo Tribunal Federal - STF [ADI 1183/STF] e ao Provimento nº 176/2024/CNJ. **CONSIDERANDO Despacho Nº 76851 / 2025CGJUS/ASJECGJUS** para que no prazo de 10 (dez) dias, à indicação do (a) novo (a) interino (a) da serventia retro mencionada, observada as regras do Provimento nº 176/2024-CNJ e comunicar a esta Corregedoria-Geral de Justiça, a fim de revogação da atual portaria, nos termos do Art. 25, XVII, da Lei Complementar Estadual nº 112, de 30 de abril de 2018. **CONSIDERANDO** os termos da **Decisão Nº 5973 / 2025 PRESIDÊNCIA/DF PARAÍSO**, onde se faz e caso, a senhora **Fernanda Pereira Cavalcante**, Tabeliã Titular do Serviço de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de Pugmil – TO *delegar a outro titular, especialmente, àqueles que detenham ao menos uma das especialidades do serviço vago Tabelionato de Protestos e Títulos, Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Paraíso do Tocantins*, (Art. 42, I, alínea "u" da LC 10/96 c/c com o art. 69 do Provimento 176/2024 do CNJ); devidamente justificada, dando unicamente pelo critério de contiguidade previsto no provimento legal, observância rigorosa e prevista na legislação pertinente. **CONSIDERANDO** a necessidade, em caráter de urgência, da continuidade da prestação de serviços da serventia em questão, sem maiores transtornos para a comunidade; **RESOLVE**: Art. 1º Fica destituído das funções de suboficial Acrísio Rodrigues de Souza Junior para responder interinamente pelo Serviço de Tabelionato de Protestos, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO. Art. 2º Conforme determina o provimento 176/2024/CNJ, **fica designada** a senhora **Fernanda Pereira Cavalcante** titular do Serviço de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de Pugmil/TO, a **partir de 10 de setembro de 2025, como Oficial Interina do Cartório de Tabelionato de Protestos e Títulos, Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Paraíso do Tocantins**, até o provimento por concurso público de provas e títulos, de ingresso ou remoção, ou até decisão em contrário da Direção do Foro ou da Corregedoria-Geral de Justiça. Art. 3º Fica determinado à nova interina a observância das normas dispostas nos arts. 77 a 122 do Provimento nº 3/2023/CGJUS/TO, que "Institui a Consolidação das Normas e Procedimentos do Serviço Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências", relativas à interinidade, ao módulo de Prestação de Contas, ao teto remuneratório e à futura transição. Art. 4º Designar o **dia 10 de setembro de 2025, a partir das 10 horas**, para a realização do inventário e a transmissão do acervo ao interino. Art. 5º Para a condução dos trabalhos nomeio Luana Morais Rodrigues Montoza Afonso, mat. 352412, como servidora Ad Doc, para condução da transmissão do acervo, bem como a interina a qual iniciará as atividades. Art. 6º Comunique-se o teor da presente ao Tribunal de Justiça de Tocantins e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da transmissão do acervo conforme estabelecido no art. 5º, com revogação de todas as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se. Documento eletrônico assinado por Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito e diretora do Foro.

PARANÃ

2ª vara cível e família

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Frederico Paiva Bandeira de Souza**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania Cível, se processam os autos de Guarda De Família Processo nº: 0000732-03.2023.8.27.2732/TO, onde figura como requerente: MARIA DIVINA CALDEIRA PORTO DOS SANTOS em desfavor de NEUZA CALDEIRA PORTO e INANDER DO PRADO E SILVA, o presente é para proceder a Citação da parte requerida INANDER DO PRADO E SILVA, para tomar conhecimento da presente ação, e ofereça resposta, ou constitua advogado nos autos, podendo contestar no prazo legal. E para que ninguém alegue ignorância, determina expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, aos 10 de Setembro de 2025. Eu, EZIANA BATISTA CORTES, Técnico(a) Judiciário(a), digitei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor, FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania Cível, se processam os autos de Reintegração / Manutenção de Posse, processo nº: 0001245-10.2019.8.27.2732/TO, chave nº: 725648122719, requerente(s): ENERPEIXE S.A em desfavor de VALTECIDES RICARDO BORGES e RIVALDO CARNEIRO GOMES sendo o presente para CITAR as herdeiras: **VALCIRENE ALVES BORGES e ELENILDA JOSE BORGES**, brasileiras, estando em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, apresente contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se considerar verdadeiros os fatos narrados na inicial, conforme despacho/decisão lançada no evento nº: 12 e 196, acostada nos autos. Conforme Despacho a seguir transcrito: "*DESPACHO. ...expeça-se edital de citação da parte executada, com prazo de 20 (vinte) dias, para que seja oferecida resposta ou constituído advogado nos autos. Transcorrido o prazo do edital sem manifestação da parte requerida, remetam-se os autos para o Defensor Público atuante nesta Comarca, para que, no prazo legal, manifeste-se nos autos. Expeça-se o necessário para o cumprimento. Cumpra-se. Paranã-TO, data certificada pelo sistema. as) Dr. Frederico Paiva Bandeira de Souza - Juiz de Direito.*" E para que ninguém alegue ignorância, determina expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no diário da Justiça do Estado do Tocantins e fixado no átrio do fórum local. Comarca de Paranã/TO., aos 11 de setembro de 2025. Eu, Lucimar Pereira Lopes, Técnico(a) Judiciário(a), digitei o presente. Documento eletrônico assinado por **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **15811372v2** e do código CRC **b99bec60**. Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA.

Data e Hora: 11/09/2025, às 14:41:31

PORTO NACIONAL**1ª vara cível****Editais de intimações com prazo de 30 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O Doutor JORDAN JARDIM, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo e respectiva Escrivania tramitam os autos de Execução de Título Judicial - CEJUSC nº 0001920-55.2019.827.2737 – chave: 347601371119, requerida por G2 COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.928.290/0001-80, em face de PAULO NUNES DOURADO, inscrito no CPF sob o nº 734.524.918-20. Por meio deste, fica INTIMADO o executado PAULO NUNES DOURADO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 734.524.918-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente impugnação à penhora ou, no prazo de 10 (dez) dias (contidos dentro do prazo de 15 dias), requeira a substituição do bem penhorado, nos termos do art. 847 do CPC. E, para que não alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/09/2025). Eu, Ana Isabel Araújo dos Santos, Servidora de Secretaria, digitei. PORTO NACIONAL/TO, data certificada pelo sistema. Documento eletrônico assinado por **JORDAN JARDIM, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **15788251v2** e do código CRC **07203f5a**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): JORDAN JARDIM Data e Hora: 10/09/2025, às 17:45:22

1ª vara criminal**Editais****EDITAL Nº 15810772****PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**

ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, MM JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de Intimação fica o denunciado: **RAIMUNDO NONATO PEREIRA REIS**, brasileiro, lavrador, nascido aos 16/08/1976, nos autos de ação penal nº **0003070-95.2024.8.27.2737**, o qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, intimado da sentença a seguir transcrita no evento 94. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de setembro de 2025. Eu, Ana Vitoria Martins Mota, estagiária, lavrei e subscrevi.

Central de execuções fiscais**Editais de citações com prazo de 30 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, do Dr. JORDAN JARDIM, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** de **MAXIMO TEJEDA GOMEZ, CNPJ/CPF nº 75655195100**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **Ação de Execução Fiscal nº 0008065-64.2018.8.27.2737 - Chave: 808854202218**, que lhe move o **MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 20180047975**, cujos valores somados até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.407,90 (dois mil quatrocentos e sete reais e noventa centavos)**, que deverão ser acrescidos dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pela Fazenda Exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu **LUIS FILIPE FACUNDES DE OLIVEIRA**, que digitei, Porto Nacional-TO.

Diretoria do foro**Portarias****Portaria Nº 3088/2025 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 11 de setembro de 2025**

O Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, Dr. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o disposto pelo Art. 14, inciso II, alínea a da Resolução nº 30/2022 do TJTO, ficando a Diretoria do Foro da Comarca de Porto Nacional TO responsável pela elaboração da escala de plantão regional correspondente ao Grupo 06, formado pelas Comarcas de Natividade, Novo Acordo e Ponte Alta do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Judicial Regional, correspondente ao ano de 2025, estabelecida pela Portaria Nº 2838/2024 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 08 de outubro de 2024

CONSIDERANDO que a magistrada escalada para o plantão que inicia às 18h do dia 05 de setembro de 2025 e encerra-se às 11:59 do dia 12 de setembro de 2025, encontra-se de licença para tratamento de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a escala de Plantão Judicial nas Comarcas correspondente ao Grupo 06 (Porto Nacional, Ponte Alta do Tocantins, Natividade e Novo Acordo) para o período **de 18h do dia 12 de setembro de 2025 às 11:59 do dia 19 de setembro de 2025**, conforme anexo único desta Portaria, observando os seguintes critérios:

I - horário noturno, em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;

II - sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e recesso com início do plantão às 18h (dezoito horas) do último dia útil da semana e fim às 11h59min (onze horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte, ou nos dias e horários que não houver expediente.

Art. 2º A habilitação do magistrado ou magistrada plantonista será realizada pela Secretaria da Diretoria do Foro da Comarca de Porto Nacional via e-Proc, bem como, dos servidores indicados pelas unidades plantonistas, observando o disposto pelos anexos da Portaria Nº 2838/2024 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 08 de outubro de 2024

Parágrafo único. Caso haja a impossibilidade de realização do plantão pelo magistrado, magistrada, servidor ou servidora indicada, deverá ser observado o disposto pelo inciso III do Art. 3º da Portaria Nº 2838/2024 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 08 de outubro de 2024

Art. 3º - Comunique-se às unidades judiciais desta Comarca de Porto Nacional, remetendo-se às Diretorias do Foro das Comarcas de Ponte Alta do Tocantins, Natividade e Novo Acordo para regular ciência.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria Nº 3014/2025 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 04 de setembro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

ANEXO I**MAGISTRADO, ASSESSORA E SERVIDORES PLANTONISTAS**

Período - das 18h do dia 12 de setembro de 2025 às 11:59 do dia 19 de setembro de 2025	
Magistrado	Dr. Alessandro Hofmann Teixeira Mendes
Assessora	Lidiane Manduca Ayres Leal
Servidora	Rosângela Alves de Moraes (63) 98451-2652
Oficial de Justiça (Porto Nacional e Novo Acordo)	Sebastião Tomaz de Souza Aquino (63) 99254-3535
Oficial de Justiça (Natividade - Ponte Alta)	José Marcos Tavares de Castro (63) 98417-6309

ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**Juiz de Direito****Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional TO**

TAGUATINGA

1ª escrivania cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - PRAZO:30 DIAS

FINALIDADE :INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS para conhecimento acerca da sentença prolatada autos 00002852620258272738, que declarou a INCAPACIDADE da requerida JUSTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO, para exercer pessoalmente para a prática de todos os atos da vida civil NOMEANDO-LHE como CURADOR ARMINDO OLIVEIRA DA SILVA, conforme parte dispositiva transcrita abaixo: SENTENÇA: "Diante do exposto, julgo procedente o pedido formulado na inicial, resolvendo o mérito da demanda, na forma do inciso I do art. 487 do CPC, nomeando o Sr. ARMINDO OLIVEIRA DA SILVA como curador de JUSTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO, confirmando a tutela de urgência constante dos autos. Expeça-se Mandado ao cartório de registro civil competente, para a devida averbação/registo. Lavre-se o termo de curatela que deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 553 do NCP (exigir contas).Fica a parte autora dispensada de prestar garantia. Sem custas ou honorários, face à gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com baixa na distribuição. Taguatinga, data certificada no sistema. (ass) JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO - JUIZ DE DIREITO" .Dado e passado na 1ª Vara Cível da Comarca de Taguatinga/TO, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, Fabiola Hebe de Carvalho Ferreira, Escrivã Judicial, digitei.

Interdição/Curatela Nº 0000174-42.2025.8.27.2738/TO

REQUERENTE: EUDES BISPO DOS REIS

REQUERIDO: GLEISON FERREIRA DOS REIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - PRAZO:30 DIAS

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS, INCERTOS E INTERESSADOS para conhecimento acerca da sentença prolatada autos 00001744220258272738, que declarou a INCAPACIDADE do requerido GLEISON FERREIRA DOS REIS, para exercer pessoalmente para a prática de todos os atos da vida civil NOMEANDO-LHE como CURADOR EUDES BISPO DOS REIS, conforme parte dispositiva da sentença transcrita abaixo: SENTENÇA: "Diante do exposto, ACOLHO o pedido formulado na inicial, declarando a incapacidade civil de GLEISON FERREIRA DOS REIS, resolvendo o mérito da demanda com fundamento no art. 487, I, do CPC, confirmando a tutela de urgência constante dos autos. Por consequência, nomeio como curador do interditando o seu genitor, EUDES BISPO DOS REIS, produzindo desde já os seus efeitos legais. Fica a parte autora dispensada de prestar garantia. Lavre-se o termo de curatela que deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 553 do NCP (exigir contas) .Cumpra-se o disposto nos arts. 755, §3º do NCP procedendo-se à inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publicação pela imprensa local e pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando o nome da interditanda e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interditado poderá praticar autonomamente. Sem custas ou honorários advocatícios. Taguatinga, data certificada no sistema." Dado e passado na 1ª Vara Cível da Comarca de Taguatinga/TO, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, Fabiola Hebe de Carvalho Ferreira, Escrivã Judicial, digitei.

XAMBIOÁ

1ª escrivania criminal

Editais

TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR

SESSÃO DE JULGAMENTO - 09 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 08H00MIN

O Doutor **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO**, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento tiverem, que nos autos n. 0000058-29.2022.8.27.2742, **figurando como Autor o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS** e como acusado **FRANCISCO MESQUITA PESSOA**, vulgo Chico Abóbora, brasileiro, união estável, agricultor, natural de Monsenhor Gil/PI, nascido aos 10/01/1982, filho de João Antônio Pessoa e Raimunda Rodrigues Mesquita, portador do RG nº 2.806.771, inscrito no CPF nº 988.247.822-68, residente e domiciliado na Fazenda Beira Rio, sentido Ananás/TO, zona rural, município de Xambioá/TO, incursos nas sanções do art. 121, §2º, II, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal, e no art. 21 da Lei de Contravenções Penais. Embora não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, fica o acusado **INTIMADO** pelo presente edital a comparecer perante este juízo, na audiência do Tribunal do Júri da Comarca de Xambioá-TO, situado no Fórum da Comarca de Xambioá-TO, na Avenida A, entre as quadras 6 e 12, Setor Leste, no dia **09 DE OUTUBRO DE 2025 às 08h00min**, a fim de ser submetido a julgamento pelo Tribunal do júri Popular designado nos autos epigrafados. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Xambioá Estado do Tocantins, **04 de Setembro de 2025**. Eu, _____ Maria de Fátima Vieira Rolin, Escrivã-mat.352588, que digitei o presente **EDITAL**. Documento eletrônico assinado por **JOSE CARLOS FERREIRA MACHADO**.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS
6ª Vara Cível

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0016946-54.2018.8.27.2729/TO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A.

REQUERIDO: HEBE PEREIRA FONSECA

EDITAL Nº 15499743

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Excelentíssima Senhora Doutora Silvana Maria Parfieniuk, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 6ª Vara Cível de Palmas tramita o processo de 0016946-54.2018.8.27.2729, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por BANCO BRADESCO S.A., em desfavor de HEBE PEREIRA FONSECA, e que por este meio, procede a INTIMAÇÃO da parte Executada HEBE PEREIRA FONSECA, CPF: 334.575.301-49, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da PENHORA efetivada via sistema Sisbajud, no valor de R\$ 83,82 (oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), bem como, para no prazo de 05 (cinco) dias (art. 854, § 3º do NCPC), comprovar que as quantias indisponíveis são impenhoráveis ou que houve indisponibilidade excessiva de ativos (art. 854, § 3º, I, II, CPC), sob pena de ser convertida em penhora a indisponibilidade dos valores, conforme determinado no Decisão do evento 121.

Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC.

Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO.

Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral.

Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br.

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMA. Juíza Coordenadora abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa no 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 15499743v2 e do código CRC 13f99d86.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

Data e Hora: 13/08/2025, às 00:02:23

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0004301-65.2021.8.27.2737/TO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A.

REQUERIDO: DM CONVENIENCIAS LTDA

EDITAL Nº 15502749

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor JORDAN JARDIM, MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania, processam os autos de Cumprimento de sentença nº 00043016520218272737 – chave: 778656790021.

INTIMAR por este meio DM CONVENIENCIAS LTDA (31.881.150/0001-85), atualmente com paradeiro desconhecido, através de seu representante legal RENAN MARCELO BEZERRA DE LIMA, para pagar o débito de evento 122, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescidos de custas se houver, em conformidade com a norma do artigo 523 do CPC.

Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo acima descrito, o débito será acrescido de multa de dez por cento, e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

Para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (12/08/2025). Eu, Ana Isabel Araujo dos Santos, Servidora de Secretaria, digitei.

Documento eletrônico assinado por JORDAN JARDIM, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa no 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 15502749v4 e do código CRC 75271c75.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JORDAN JARDIM

Data e Hora: 12/08/2025, às 18:37:13

SEÇÃO ADMINISTRATIVA PRESIDÊNCIA

Portarias

Portaria Nº 3064, de 10 de setembro de 2025

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 2, de 24 de janeiro de 2023, bem como o contido no processo SEI nº 25.0.000016459-6;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2670/2025 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 04 de agosto de 2025, que autorizou a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas (NACOM) junto a unidades judiciárias classificadas como críticas pela Corregedoria-Geral da Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria nº 2670/225 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, que autoriza atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 03/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Portaria Nº 3079, de 10 de setembro de 2025

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 2, de 24 de janeiro de 2023, que estabelece critérios e regras procedimentais para atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas (NACOM);

CONSIDERANDO a Portaria nº 2670/2025 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 04 de agosto de 2025, prorrogada pela Portaria Nº 3064/2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRE (Processo SEI nº 25.0.000016459-6), que autorizou a atuação do NACOM, em regime de mutirão, nas unidades críticas indicadas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1663/2025 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 16 de maio de 2025 (Processo SEI nº 25.0.000010831-9), que regulamenta o Projeto Justiça em Movimento;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, pelo prazo de 30 dias, a atuação da equipe de cartório e dos magistrados vinculados ao NACOM, conforme Portaria nº 298/2025 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 05 de fevereiro de 2025 (Processo SEI nº 25.0.000002704-1), para, em regime de mutirão, prestar auxílio às seguintes unidades:

I – 1ª Vara Cível de Miracema do Tocantins;

II – 2ª Vara Cível de Porto Nacional.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas funções, os seguintes magistrados, habilitados no Projeto Justiça em Movimento, para auxiliar no julgamento, despacho e decisão nas unidades indicadas:

I – Cibele Maria Bellezza;

II – Jordan Jardim;

III – José Ribamar Mendes Júnior;

IV – Nassib Cleto Mamud;

V – Odete Batista Dias Almeida.

Art. 3º Determinar que eventuais embargos de declaração relativos aos julgamentos, despachos e decisões proferidos sejam apreciados pelos magistrados vinculados ao NACOM, nos termos da Portaria nº Portaria Nº 298/2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 05 de fevereiro de 2025, e Portaria Nº 585/2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Portaria Nº 3080, de 11 de setembro de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 25.0.000016716-1;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o magistrado Jossanner Nery Nogueira Luna para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar na Vara de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas/TO, a partir de 1º de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

DIRETORIA GERAL**Portarias****PORTARIA DIÁRIAS Nº 3945/2025, de 11 de setembro de 2025**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/215841 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wallson Brito da Silva, DIRETOR JUDICIÁRIO, Matrícula 198622**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 16/09/2025, com a finalidade de solenidade de inauguração do novo Fórum da Comarca de Gurupi.

Art. 2º Conceder à servidora **Juscilene Guedes da Silva, ANALISTA JUDICIÁRIO, Matrícula 41472**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 16/09/2025, com a finalidade de solenidade de inauguração do novo Fórum da Comarca de Gurupi.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3946/2025, de 11 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/215839 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Monica Martinelli Rodrigues, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 369272**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 11/09/2025 a 11/09/2025, com a finalidade de Participação em curso de aperfeiçoamento a ser realizado em 11/09/2025, no CEJUSC Polo de Palmas. Conforme SEI nº 25.0.000019161-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3947/2025, de 11 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/215859 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Marco Aurélio da Paixão, Matrícula 368225**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Dianópolis-TO, no período de 10/09/2025 a 11/09/2025, com a finalidade de fiscalizar as obras de reforma dos prédios dos Fóruns das Comarcas de destino, conforme SEI nº. 23.0.000008428-0/24.0.000010902-5/25.0.000000150-6, evento 6710137.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3948/2025, de 11 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/215860 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Leonardo Marcus de Santana, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 366618**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 09/09/2025 a 10/09/2025, com a finalidade de fiscalizar a finalização da obra de construção do Novo Fórum da Comarca de destino, conforme SEI nº. 21.0.000006565-7/25.0.000000150-6, evento 6710471.

Art. 2º Conceder ao servidor **Zailon Labre Batista Miranda, ENGENHEIRO, Matrícula 358520**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 09/09/2025 a 10/09/2025, com a finalidade de fiscalizar a finalização da obra de construção do Novo Fórum da Comarca de destino, conforme SEI nº. 21.0.000006565-7/25.0.000000150-6, evento 6710471.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3949/2025, de 11 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/215871 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Edicarlos Batista de Freitas, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 369870**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 11/09/2025 a 12/09/2025, com a finalidade de fazer levantamento para fins de reforma do prédio do Fórum da Comarca de destino, processo SEI nº 25.0.000000150-6, evento 6710471.

Art. 2º Conceder à servidora **Divina Aparecida Santana de Carvalho, ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Matrícula 354456**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 11/09/2025 a 12/09/2025, com a finalidade de fazer levantamento para fins de reforma do prédio do Fórum da Comarca de destino, processo SEI nº 25.0.000000150-6, evento 6710471.

Art. 3º Conceder à servidora **Heloiza Simoni Rosa Tavares Vieira, ARQUITETO, Matrícula 353366**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 11/09/2025 a 12/09/2025, com a finalidade de fazer levantamento para fins de reforma do prédio do Fórum da Comarca de destino, processo SEI nº 25.0.000000150-6, evento 6710471.

Art. 4º Conceder ao servidor CEDIDO **Bruno Matias Tavares, Matrícula 366487**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 11/09/2025 a 12/09/2025, com a finalidade de fazer levantamento para fins de reforma do prédio do Fórum da Comarca de destino, processo SEI nº 25.0.000000150-6, evento 6710471.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3950/2025, de 11 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/215739 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Felipe Avelino Pacheco, Matrícula 374003**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Formoso do Araguaia-TO, no período de 10/09/2025 a 11/09/2025, com a finalidade de fiscalizar e medir a obra de construção do Novo Fórum da Comarca de destino, conforme SEI nº. 25.0.000002877-3/25.0.000000150-6, evento 6703149.

Art. 2º Conceder ao servidor **Edward Afonso Kneipp, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 352793**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Formoso do Araguaia-TO, no período de 10/09/2025 a 11/09/2025, com a finalidade de fiscalizar e medir a obra de construção do Novo Fórum da Comarca de destino, conforme SEI nº. 25.0.000002877-3/25.0.000000150-6, evento 6703149.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3951/2025, de 11 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/215827 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mario Sergio Loureiro Soares, ENGENHEIRO, Matrícula 352204**, o valor de R\$ 605,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Xambioa-TO, no período de 10/09/2025 a 12/09/2025, com a finalidade de Fiscalizar e acompanhar o início das obras de reformas nos respectivos Fóruns das Comarcas de Itacajá processo SEI nº.24.0.000011904-7, Comarca de Goiatins processo SEI nº. 24.0.000010901-7 e Comarca de Xambioá processo SEI nº. 24.0.000010904-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3952/2025, de 11 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/215863 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Joao Zaccariotti Walcacer, AUXILIAR JUDICIÁRIO, Matrícula 227354**, o valor de R\$ 867,34, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 09/09/2025 a 12/09/2025, com a finalidade de fazer a habilitação de pontos de internet nas estações de trabalho no prédio do Novo Fórum da Comarca de destino e desinstalação do rack no prédio antigo, conforme SEI nº 21.0.000006565-7/25.0.000000150-6, evento 6710471.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3953/2025, de 11 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/215762 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Goiatins-TO, no período de 31/08/2025 a 02/09/2025, com a finalidade de conduzir o magistrado juiz auxiliar da presidência para participação no Projeto JUS - Unidos pela Justiça, comprometidos com a Sociedade, na Comarca de Goiatins, conforme SEI 25.0.000005761-7, evento 6692264.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3954/2025, de 11 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/215909 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Welington Penha do Nascimento, Matrícula 370143**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 15/09/2025, com a finalidade de realizar apresentação musical na solenidade de inauguração do novo Fórum de Gurupi, conforme SEI 25.0.000018648-4.

Art. 2º Conceder ao colaborador eventual **Dennis Rodrigues Sales, Matrícula 370145**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 15/09/2025, com a finalidade de realizar apresentação musical na solenidade de inauguração do novo Fórum de Gurupi, conforme SEI 25.0.000018648-4.

Art. 3º Conceder ao colaborador eventual **Gabriel Alves Teixeira, Matrícula 370146**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 15/09/2025, com a finalidade de realizar apresentação musical na solenidade de inauguração do novo Fórum de Gurupi, conforme SEI 25.0.000018648-4.

Art. 4º Conceder ao colaborador eventual **Tiago Flausino de Oliveira, Matrícula 370152**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 15/09/2025, com a finalidade de realizar apresentação musical na solenidade de inauguração do novo Fórum de Gurupi, conforme SEI 25.0.000018648-4.

Art. 5º Conceder ao colaborador eventual **Agenisson Santana Santos, Matrícula 370154**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 15/09/2025, com a finalidade de realizar apresentação musical na solenidade de inauguração do novo Fórum de Gurupi, conforme SEI 25.0.000018648-4.

Art. 6º Conceder ao colaborador eventual **Matheus Lopes e Silva, Matrícula 370157**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 15/09/2025, com a finalidade de realizar apresentação musical na solenidade de inauguração do novo Fórum de Gurupi, conforme SEI 25.0.000018648-4.

Art. 7º Conceder ao colaborador eventual **Diego Cardoso dos Santos, Matrícula 370160**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 15/09/2025, com a finalidade de realizar apresentação musical na solenidade de inauguração do novo Fórum de Gurupi, conforme SEI 25.0.000018648-4.

Art. 8º Conceder ao colaborador eventual **Lucas de Jesus Silva Rodrigues, Matrícula 370161**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 15/09/2025, com a finalidade de realizar apresentação musical na solenidade de inauguração do novo Fórum de Gurupi, conforme SEI 25.0.000018648-4.

Art. 9º Conceder ao colaborador eventual **Thiago Santos Reis, Matrícula 370163**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 15/09/2025, com a finalidade de realizar apresentação musical na solenidade de inauguração do novo Fórum de Gurupi, conforme SEI 25.0.000018648-4.

Art. 10º Conceder ao colaborador eventual **Leonardo Pereira de Almeida Lima, Matrícula 370164**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 15/09/2025, com a finalidade de realizar apresentação musical na solenidade de inauguração do novo Fórum de Gurupi, conforme SEI 25.0.000018648-4.

Art. 11º Conceder ao colaborador eventual **Jônatas Machado de Souza, Matrícula 370166**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 15/09/2025, com a finalidade de realizar apresentação musical na solenidade de inauguração do novo Fórum de Gurupi, conforme SEI 25.0.000018648-4.

Art. 12º Conceder ao colaborador eventual **Robinson de Souza Silva, Matrícula 370208**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 15/09/2025, com a finalidade de realizar apresentação musical na solenidade de inauguração do novo Fórum de Gurupi, conforme SEI 25.0.000018648-4.

Art. 13º Conceder ao colaborador eventual **Gilberto Gonzaga Junior, Matrícula 370209**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 15/09/2025, com a finalidade de realizar apresentação musical na solenidade de inauguração do novo Fórum de Gurupi, conforme SEI 25.0.000018648-4.

Art. 14º Conceder ao colaborador eventual **Matheus Silva Araújo, Matrícula 370169**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 15/09/2025, com a finalidade de realizar apresentação musical na solenidade de inauguração do novo Fórum de Gurupi, conforme SEI 25.0.000018648-4.

Art. 15º Conceder ao colaborador eventual **Rafael Bastos Oliveira, Matrícula 370389**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 15/09/2025, com a finalidade de realizar apresentação musical na solenidade de inauguração do novo Fórum de Gurupi, conforme SEI 25.0.000018648-4.

Art. 16º Conceder ao colaborador eventual **Emmanoel Mariano da Cruz, Matrícula 370391**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 15/09/2025, com a finalidade de realizar apresentação musical na solenidade de inauguração do novo Fórum de Gurupi, conforme SEI 25.0.000018648-4.

Art. 17º Conceder ao colaborador eventual **Kayo Bruno Costa e Silva, Matrícula 370392**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 15/09/2025, com a finalidade de realizar apresentação musical na solenidade de inauguração do novo Fórum de Gurupi, conforme SEI 25.0.000018648-4.

Art. 18º Conceder ao colaborador eventual **Máximo Coelho Panduro, Matrícula 370393**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 15/09/2025, com a finalidade de realizar apresentação musical na solenidade de inauguração do novo Fórum de Gurupi, conforme SEI 25.0.000018648-4.

Art. 19º Conceder ao colaborador eventual **Wilton Monteiro Dourado, Matrícula 370394**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 15/09/2025, com a finalidade de realizar apresentação musical na solenidade de inauguração do novo Fórum de Gurupi, conforme SEI 25.0.000018648-4.

Art. 20º Conceder ao colaborador eventual **Thimóteo Rodrigues Tavares, Matrícula 377553**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 15/09/2025, com a finalidade de realizar apresentação musical na solenidade de inauguração do novo Fórum de Gurupi, conforme SEI 25.0.000018648-4.

Art. 21º Conceder ao colaborador eventual **Wedison Monteiro Dourado, Matrícula 377554**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 15/09/2025, com a finalidade de realizar apresentação musical na solenidade de inauguração do novo Fórum de Gurupi, conforme SEI 25.0.000018648-4.

Art. 22º Conceder ao colaborador eventual **Ezequiel Costa Souza, Matrícula 370395**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 15/09/2025, com a finalidade de realizar apresentação musical na solenidade de inauguração do novo Fórum de Gurupi, conforme SEI 25.0.000018648-4.

Art. 23º Conceder ao colaborador eventual **Maurício da Silva Pinto, Matrícula 372788**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 15/09/2025, com a finalidade de realizar apresentação musical na solenidade de inauguração do novo Fórum de Gurupi, conforme SEI 25.0.000018648-4.

Art. 24º Conceder ao colaborador eventual **Renan da Silva Vital, Matrícula 377555**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 15/09/2025, com a finalidade de realizar apresentação musical na solenidade de inauguração do novo Fórum de Gurupi, conforme SEI 25.0.000018648-4.

Art. 25º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3955/2025, de 11 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/215916 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Pablo Felipe Sousa Castro, Matrícula 366530**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 16/09/2025, com a finalidade de prestar serviços como Intérprete e Tradutor de Libras no evento/solenidade de inauguração do novo Fórum da Comarca de Gurupi, conforme SEI nº 25.0.000019321-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3956/2025, de 11 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/215915 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Pedro Nelson de Miranda Coutinho, DES DESEMBARGADOR, Matrícula 31378**, o valor de R\$ 880,94, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 715,89, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 16/09/2025, com a finalidade de participar da solenidade de inauguração do novo Fórum da Comarca de Gurupi, conforme Sei nº. 25.0.000018681-6.

Art. 2º Conceder ao Magistrado **Marcelo Laurito Paro, JUZ3 JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 291932**, o valor de R\$ 773,55, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 644,30, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 16/09/2025, com a finalidade de participar da solenidade de inauguração do novo Fórum da Comarca de Gurupi, conforme Sei nº. 25.0.000018681-6.

Art. 3º Conceder ao Magistrado **Manuel de Faria Reis Neto, JUZ3 JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 291736**, o valor de R\$ 773,55, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 644,30, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 16/09/2025, com a finalidade de participar da solenidade de inauguração do novo Fórum da Comarca de Gurupi, conforme Sei nº. 25.0.000018681-6.

Art. 4º Conceder à servidora **Hyllaine Asevedo da Silva, COORDENADOR(A) DE CORREIÇÃO DE APOIO À PRIMEIRA INSTÂNCIA, Matrícula 239344**, o valor de R\$ 773,55, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 644,30, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 16/09/2025, com a finalidade de participar da solenidade de inauguração do novo Fórum da Comarca de Gurupi, conforme Sei nº. 25.0.000018681-6.

Art. 5º Conceder à servidora **Esmeralda de Fatima Albertoni Ornelas, CHEFE DE DIVISÃO DE CORREIÇÃO E INSPEÇÃO, Matrícula 352632**, o valor de R\$ 773,55, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 644,30, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 16/09/2025, com a finalidade de participar da solenidade de inauguração do novo Fórum da Comarca de Gurupi, conforme Sei nº. 25.0.000018681-6.

Art. 6º Conceder ao servidor **Allan Douglas Ribeiro de Moraes, ASSESSOR(A) JURÍDICO-ADMINISTRATIVO(A) CGJUS, Matrícula 370095**, o valor de R\$ 773,55, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 644,30, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 16/09/2025, com a finalidade de participar da solenidade de inauguração do novo Fórum da Comarca de Gurupi, conforme Sei nº. 25.0.000018681-6.

Art. 7º Conceder ao servidor CEDIDO **Jose Pires de Castro Neto, ASSESSOR(A) JURÍDICO-ADMINISTRATIVO(A) CGJUS, Matrícula 357895**, o valor de R\$ 773,55, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 644,30, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 16/09/2025, com a finalidade de participar da solenidade de inauguração do novo Fórum da Comarca de Gurupi, conforme Sei nº. 25.0.000018681-6.

Art. 8º Conceder ao servidor CEDIDO **Marcos Lira Melquiades, Matrícula 376430**, o valor de R\$ 773,55, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 644,30, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 16/09/2025, com a finalidade de participar da solenidade de inauguração do novo Fórum da Comarca de Gurupi, conforme Sei nº. 25.0.000018681-6.

Art. 9º Conceder ao servidor CEDIDO **Joao Nunes da Silva Neto, Matrícula 364054**, o valor de R\$ 773,55, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 644,30, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 16/09/2025, com a finalidade de participar da solenidade de inauguração do novo Fórum da Comarca de Gurupi, conforme Sei nº. 25.0.000018681-6.

Art. 10º Conceder ao servidor CEDIDO **Paulo Alves de Negreiros, Matrícula 366121**, o valor de R\$ 773,55, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 644,30, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 16/09/2025, com a finalidade de participar da solenidade de inauguração do novo Fórum da Comarca de Gurupi, conforme Sei nº. 25.0.000018681-6.

Art. 11º Conceder ao servidor CEDIDO **Danyllo Cordeiro de Macedo, Matrícula 364038**, o valor de R\$ 773,55, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 644,30, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 16/09/2025, com a finalidade de participar da solenidade de inauguração do novo Fórum da Comarca de Gurupi, conforme Sei nº. 25.0.000018681-6.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3957/2025, de 11 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/215804 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Djamilla Pereira Araújo, Matrícula 366063**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Guarai-TO para Pedro Afonso-TO, no período de 12/09/2025 a 12/09/2025, com a finalidade de realizar de oitivas através de Depoimento Especial com aplicação do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense-PBEF, conforme processo: 0000406-06.2024.827.2733.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3958/2025, de 11 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/215454 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Pedro da Silva Araujo, Matrícula 358983**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Novo Acordo-TO, no período de 04/09/2025 a 05/09/2025, com a finalidade de participar da 1ª Etapa do EducaJUS na comarca no dia 05 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3959/2025, de 11 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/215857 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, SECRETÁRIO TJ, Matrícula 353575**, o valor de R\$ 440,61, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 14/09/2025 a 15/09/2025, com a finalidade de assessoria técnica em sonorização do evento de Inauguração do novo fórum de Gurupi, conforme SEI 25.0.000000084-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3960/2025, de 11 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/215872 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior, ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 10/09/2025 a 13/09/2025, com a finalidade de acompanhar a montagem dos racks da rede lógica, no novo fórum da comarca de destino, conforme SEI nº. 21.0.000006565-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3961/2025, de 11 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/215935 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Gisele Pereira de Assunção Veronezi, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA**, Matrícula 352451, o valor de R\$ 1.124,26, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 268,54, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 607,99, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 10/09/2025 a 12/09/2025, com a finalidade de presidir a sessão plenária do Tribunal do Júri nos autos de n. 0026875-67.2025.827.2706.

Art. 2º Conceder à servidora **Nicolly Hilary Soares dos Santos, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA**, Matrícula 363513, o valor de R\$ 784,80, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 10/09/2025 a 12/09/2025, com a finalidade de presidir a sessão plenária do Tribunal do Júri nos autos de n. 0026875-67.2025.827.2706.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3962/2025, de 11 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/215921 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Ferreira Machado, JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA**, Matrícula 352448, o valor de R\$ 773,85, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 161,14, por seu deslocamento de Wanderlandia-TO para Xambioa-TO, no período de 02/09/2025 a 03/09/2025, com a finalidade de Juiz em Substituição Automática comarca de Xambioá Presidir presencialmente audiências de instrução e julgamento e providenciar sessão Tribunal do Júri autos 0001940-26.2022.8.27.2742, sessão do dia 04/09/2025.. Atendimento advogados e partes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3963/2025, de 11 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/215836 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Valdeir Gomes de Santana, CHEFE DE DIVISÃO**, Matrícula 161067, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 11/09/2025 a 11/09/2025, com a finalidade de deslocamento dos servidores da DFESP até o Município de Porto Nacional para participarem da reunião junto à Coletoria da Prefeitura de Porto Nacional, com a finalidade de reduzir a litigiosidade dos processos de cobrança de custas finais oriundos de execuções fiscais daquele Município.

Art. 2º Conceder à servidora **Claudiene Moreira de Galiza Bezerra, ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, Matrícula 352004, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 11/09/2025 a 11/09/2025, com a finalidade de deslocamento dos servidores da DFESP até o Município de Porto Nacional para participarem da reunião junto à Coletoria da Prefeitura de Porto Nacional, com a finalidade de reduzir a litigiosidade dos processos de cobrança de custas finais oriundos de execuções fiscais daquele Município.

Art. 3º Conceder à servidora **Rita de Cassia Freire de Macedo Alves, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, Matrícula 372165, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 11/09/2025 a 11/09/2025, com a finalidade de deslocamento dos servidores da DFESP até o Município de Porto Nacional para participarem da reunião junto à Coletoria da Prefeitura de Porto Nacional, com a finalidade de reduzir a litigiosidade dos processos de cobrança de custas finais oriundos de execuções fiscais daquele Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3964/2025, de 11 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/215977 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ariostenis Guimarães Vieira, JUZ3 JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 290053**, o valor de R\$ 268,54, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 537,08, por seu deslocamento de Palmas-TO para Guaraí-TO, no período de 13/09/2025 a 13/09/2025, com a finalidade de participar do evento TCE de Olho no Futuro - Aliança pela Primeira Infância, no dia 13/09/2025, em Guaraí, conforme SEI 25.0.000010197-7.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Glenya Leao de Souza, Matrícula 374787**, o valor de R\$ 214,83, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 429,66, por seu deslocamento de Palmas-TO para Guaraí-TO, no período de 13/09/2025 a 13/09/2025, com a finalidade de participar do evento TCE de Olho no Futuro - Aliança pela Primeira Infância, no dia 13/09/2025, em Guaraí, conforme SEI 25.0.000010197-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3965/2025, de 11 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/215906 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Rodrigo Jose Malta de Oliveira, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 168928**, o valor de R\$ 1.845,01, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arraias-TO, no período de 14/09/2025 a 20/09/2025, com a finalidade de conduzir servidora da DIGEP/CESAU, para realização do Programa de Atenção à Saúde na comarca de Arraias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3966/2025, de 11 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/215903 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 09/09/2025 a 10/09/2025, com a finalidade de conduzir engenheiros da DINFR, para fiscalizar a finalização da obra de construção do Novo Fórum da Comarca de destino, conforme SEI nº. 21.0.000006565-7/25.0.000000150-6, evento 6710471.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3967/2025, de 11 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/215911 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Joao Carlos Sarri Junior, ASSESSOR DE PROJETOS DA DIRETORIA-GERAL, Matrícula 353451**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO

para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 16/09/2025, com a finalidade de acompanhar a finalização da obra e participar da cerimônia de inauguração do fórum da comarca de destino, conforme SEI nº. 25.0.000019669-2, evento 6712829.

Art. 2º Conceder ao servidor **Edicarlos Batista de Freitas, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 369870**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 16/09/2025, com a finalidade de acompanhar a finalização da obra e participar da cerimônia de inauguração do fórum da comarca de destino, conforme SEI nº. 25.0.000019669-2, evento 6712829.

Art. 3º Conceder ao servidor CEDIDO **Luciano Moura, ENGENHEIRO, Matrícula 352750**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2025 a 16/09/2025, com a finalidade de acompanhar a finalização da obra e participar da cerimônia de inauguração do fórum da comarca de destino, conforme SEI nº. 25.0.000019669-2, evento 6712829.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3968/2025, de 11 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/215889 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Vagna Carla Alves Costa, SECRETÁRIO CEJUSC-POLO, Matrícula 354063**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arraias-TO para Conceição do Tocantins-TO, no período de 18/09/2025 a 20/09/2025, com a finalidade de Realização de audiências no município de Conceição do Tocantins/TO, no âmbito do Projeto CEJUSC Itinerante de Arraias, conforme SEI nº 25.0.000017046-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3969/2025, de 11 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/215887 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Vagna Carla Alves Costa, SECRETÁRIO CEJUSC-POLO, Matrícula 354063**, o valor de R\$ 440,61, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arraias-TO para Novo Alegre-TO, no período de 12/09/2025 a 13/09/2025, com a finalidade de Realização de audiências na Comarca de Novo Alegre/TO, no âmbito do Projeto CEJUSC Itinerante de Arraias, conforme SEI nº 25.0.000017046-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3970/2025, de 11 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/215870 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Vagna Carla Alves Costa, SECRETÁRIO CEJUSC-POLO, Matrícula 354063**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arraias-TO para Combinado-TO, no período de 04/09/2025 a 06/09/2025, com a finalidade de Realizar a capacitação da servidora do CEJUSC Itinerante da Comarca de Combinado/TO, em conformidade com o Projeto CEJUSC Itinerante de Arraias. Conforme SEI nº 25.0.000017046-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3971/2025, de 11 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/215908 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Leonardo Marcus de Santana, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 366618**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 14/09/2025 a 16/09/2025, com a finalidade de acompanhar a finalização da obra e participar da cerimônia de inauguração do no fórum da comarca de destino, conforme SEI nº. 25.0.000019669-2, evento 6712829.

Art. 2º Conceder ao servidor **Zailon Labre Batista Miranda, ENGENHEIRO, Matrícula 358520**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 14/09/2025 a 16/09/2025, com a finalidade de acompanhar a finalização da obra e participar da cerimônia de inauguração do no fórum da comarca de destino, conforme SEI nº. 25.0.000019669-2, evento 6712829.

Art. 3º Conceder ao servidor **Edward Afonso Kneipp, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 352793**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 14/09/2025 a 16/09/2025, com a finalidade de acompanhar a finalização da obra e participar da cerimônia de inauguração do no fórum da comarca de destino, conforme SEI nº. 25.0.000019669-2, evento 6712829.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avisos de licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 - SRP (SIASNET Nº 90058/2025)

EXCLUSIVA PARA ME/EPP nos Itens 1 ao 19

COTA RESERVADA PARA ME/EPP nos Itens 21, 23 e 25

AMPLA PARTICIPAÇÃO nos Itens 20, 22 e 24

Processo nº 25.0.000005763-3 - UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2025 - SRP

Tipo: Menor Preço Por Item

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Legislação: Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Registro de preços visando **aquisição de mobiliários (eletrodomésticos, fogões industriais, suportes de TV, armários de cozinha e em aço, carrinhos bandeja e para transporte de cargas, quadros magnético e de aviso, ventiladores/climatizadores e purificadores de água)**

Disponibilidade do Edital: Dia 12 de setembro de 2025. (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>)

Data da abertura da sessão: Dia 25 de setembro de 2025, às 13h30 (horário de Brasília)

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063) 3142-1442, das 12h00min às 18h00min, pelo e-mail: cpl@tjto.jus.br ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Pregoeiro: Moacir Campos de Araújo

Palmas – TO, 11 de setembro de 2025.

Pauline Sabará Souza
Presidente da CPL TJTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 - SRP (SIASNET Nº 90059/2025)

EXCLUSIVA PARA ME/EPP nos Itens 19, 20 e 21

AMPLA PARTICIPAÇÃO nos Grupos 01, 02 e 03

Processo nº 25.0.000003849-3 - UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2025 - SRP

Tipo: Menor Preço Por Item/ Grupos de Itens

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Legislação: Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Registro de preços visando **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de motores industriais para automatização dos portões dos prédios do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**

Disponibilidade do Edital: Dia 12 de setembro de 2025. (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>)

Data da abertura da sessão: Dia 30 de setembro de 2025, às 13h30 (horário de Brasília)

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063) 3142-1442, das 12h00min às 18h00min, pelo e-mail: cpl@tjto.jus.br ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Pregoeiro: Moacir Campos de Araújo

Palmas – TO, 11 de setembro de 2025.

Pauline Sabará Souza
Presidente da CPL TJTO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostilas

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 243/2024

PROCESSO 24.0.000010420-1

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Extimpalmas Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda-ME

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Reajuste do Contrato nº 243/2024, evento 3537003, conforme previsto nos subitens 12.1 e 12.2 da Cláusula Décima Segunda, pela variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme os termos estabelecidos no artigo 136 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REAJUSTE: O valor inicialmente pactuado do referido contrato será reajustado, utilizando-se como fator de correção o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado no período de junho de 2024 a junho de 2025, que é de 5,572400%, conforme evento 6659453, previsto na Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual. O valor global passará de R\$ 107.253,20 (cento e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) para R\$ 113.229,78 (cento e treze mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), conforme Memorando 2120/2025, evento 6659454

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2025.

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

PROCESSO 25.0.000002101-9

CONTRATO Nº 383/2025

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Mineira MG - Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de planejamento, organização e execução da 7ª corrida da justiça - acessibilidade e inclusão, no dia 26 de outubro de 2025, na cidade de Palmas/TO.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, sem prejuízo do prazo de garantia.

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 25.0.000007270-5

CONTRATO Nº 385/2025

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: 3MRN Segurança Cibernética – Ltda

OBJETO: Inscrições para participação de servidores representantes da DASR no Cyber Security Summit 2025.

DO VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 6.051,00 (seis mil cinquenta e um reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, período no qual deverá ser garantido o acesso contínuo e integral ao conteúdo do curso online adquirido.

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05010.02.128.1145.2174

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.

Extratos de convênios

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 10/2025

PROCESSO: 24.0.000021051-6

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONVENIADO: Banco Digio S.A

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores, aposentados e/ou pensionistas tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados ao CONVENIENTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com o CONVENIENTE, regido pela Lei Estadual nº 1.818/2007.

VIGÊNCIA: O presente Convênio é celebrado por prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no caso de interesse dos partícipes, mediante termo aditivo e respeitadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 atinentes ao tema.

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2025.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 570/2025, de 11 de setembro de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de férias, da servidora **NAYRA ADRIANNE AZEVEDO RESENDE**, matrícula nº 82061, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS - VARA CRIMINAL, no período de 05/09/2022 a 19/09/2022;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/215932**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
355947	EDIMILSON COSME DOS SANTOS	CEDIDO AO TJTO	CEDIDO AO TJTO	05/09/2022 à 15/09/2022

Publique-se. Cumpra-se.

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 571/2025, de 11 de setembro de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de diárias, da servidora **NAYRA ADRIANNE AZEVEDO RESENDE**, matrícula nº 82061, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS - VARA CRIMINAL, no período de 14/08/2024 a 16/08/2024;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/215933**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
355947	EDIMILSON COSME DOS SANTOS	CEDIDO AO TJTO	CEDIDO AO TJTO	14/08/2024 à 16/08/2024

Publique-se. Cumpra-se.

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA FÉRIAS Nº 1320/2025, de 11 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **LUANNA GARCIA FERREIRA**, matrícula nº 353502, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 03/09 a 02/10/2025, **a partir de 03/09/2025 até 02/10/2025**, para serem usufruídas em 05/01 a 03/02/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1321/2025, de 11 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **ALEXS GONCALVES COELHO**, matrícula nº 352141, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 08/09 a 07/10/2025, **a partir de 08/09/2025 até 07/10/2025**, para serem usufruídas em 06/07 a 04/08/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1322/2025, de 11 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **CLEIDE LEITE DE SOUSA DOS ANJOS**, matrícula nº 105863, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 10/09 a 09/10/2025, **a partir de 10/09/2025 até 09/10/2025**, para serem usufruídas em 03/03 a 01/04/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**

JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LÍVIA GUIMARAES FERREIRA

VICE-PRESIDENTE**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**

Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO
Dr. MARCELO LAURITO PARO

TRIBUNAL PLENO

Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Desª. ÂNGELA HAONAT
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA

JUIZ CONVOCADO

Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA
Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
(Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA HAONAT (Relator)
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
(Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. ADOLFO AMARO MENDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Revisor)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Revisor)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Revisora)
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
(Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO

Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)

OUVIDORIA**Des. JOÃO RODRIGUES FILHO****ESMAT**

DIRETOR GERAL DO ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ÂNGELA HAONAT
2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr - JUIZ CONVOCADO
3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Desª. ÂNGELA HAONAT****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN
DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL
DIRETOR JUDICIÁRIO
WALLSON BRITO DA SILVA
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
PAULA JORGE CATALAN MAIA
DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA
DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça
JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA
Técnico Judiciário

ROBERTO LUÍS CAFIERO
Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,
CEP 77.015-007, Fone: (63)31422244
www.tito.jus.br